

DIARIO OFFICIAL

anische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19.º DA REPUBLICA — N. 232

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 2 DE OUTUBRO DE 1907

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.737, que concede pensão a D. Philomena Nunes de Mello e a sua filha de igual nome.

Decreto n. 1.738, que concede pensão a D. Leopoldina de Serra Gonçalves e a D. Juliana de Serra Nunes Gonçalves.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Marinha — Decreto de 26 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portaria — Rectificação — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Balancete do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, em setembro findo.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

TRIBUNAL DE CONTAS.

NOTICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.737-DE 30 DE SETEMBRO DE 1907

Concede a pensão mensal de 120\$, repartidamente, a D. Philomena Nunes de Mello e a sua filha de igual nome

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida uma pensão mensal de 120\$, repartidamente, a D. Philomena Nunes de Mello e a sua filha de igual nome.

Art. 2.º E' o Presidente da Republica autorizado a abrir o credito necessario para a execução desta lei.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

DECRETO N. 1.738-DE 30 DE SETEMBRO DE 1907

Concede a D. Anna Leopoldina da Serra Gonçalves e a D. Juliana da Serra Nunes Gonçalves a pensão annual de 3:600\$, repartidamente

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' concedida, repartidamente, a D. Anna Leopoldina da Serra Gonçalves e a D. Juliana da Serra Nunes Gonçalves, viúva e filha solteira do antigo Senador do Imperio Antonio Marcellino Nunes Gonçalves, a pensão annual de 3:600\$, repartidamente, abrindo-se para o seu pagamento o necessario credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907, 19.º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

David Campista.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Marinha

Por decreto de 26 do mez findo, foi concedida a medalha militar creada pelo decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901, aos officiaes e inferiores abaixo declarados:

De ouro, por contar mais de 30 annos de serviço sem notas que o desabone e ao mestre do corpo de officiaes inferiores da armada José de São Thomé;

De prata, por contarem mais 20 annos de annos de serviço nas mesmas condições. ao capitão de corveta Francisco Agostinho do Souza Mello e aos fleis de 1.ª classe Olegario Abdon de Góes Vianna e Norberto de Barros Paim;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de serviço nas condições supramencionadas, ao commissario de 5.ª classe guarda-marinha Alfredo Carlos da Conceição, aos fleis de 1.ª classe Olympio Pinto da Fonseca e Luiz Felipe de Souza, aos fleis de 2.ª classe Raymundo Athanzio de Barros Vasconcellos, Virgilio da Silva Ramos, João Magallar

Maia e Socrates Rodrigues Duro, ao 2.º sargento Manoel Alexandre, ao cabo do corpo de marinheiros Manoel Lopes Moitinho e ao caldeireiro de 1.ª classe Justino da Costa Almeida.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 26 de setembro de 1907

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi nomeado o Dr. João Dukla Borges de Aguiar para o lugar de commissario fiscal dos exames de preparatorios do Estado do Espirito Santo.

— Remetteram-se:

Ao 1.º Secretario do Senado Federal em referencia ao officio n. 363, de 21 do corrente, a mensagem desta data na qual o Sr. Presidente da Republica agracece o voto dessa Casa do Congresso Nacional relativo á posição assumida pela representação do Brazil na Conferencia Internacional de Haia.

Ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados, para os fins convenientes, o requerimento dirigido ao Congresso Nacional pelo 2.º escriptuario das Colonias de Alienados, na Ilha do Governador, Augusto Marques de Souza.

Ao 1.º Secretario do Senado Federal, afim de ser presente a esse Senado, a mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á Resolução do Congresso Nacional que manda applicar aos trabalhos das commissões de revisão do alistamento eleitoral os recursos estabelecidos pelos arts. 36 e 37 da lei n. 1.239, de 15 de novembro de 1904.

Ao director da Escola de Minas a portaria de 25 corrente, que concede ao Dr. José Januario Carneiro, lente daquella escola, tres mezes de licença.

—Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias afim de que as apolices pertencentes ao patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados sejam inscriptas sob o titulo de «Patrimonio do Hospicio Nacional de Alienados», desapparecendo assim os titulos «Hospicio Nacional de Alienados», «Hospicio de Alienados» e «Patrimonio do Hospicio de Alienados» e ficando todas sujeitas a uma unica inscripção.

Requerimentos despachados

Cantidio Lopes da Silva, pedindo permissoão para fazer em primeira época exame de admissão ao 5.º anno do Gymnasio São Salvador.—Indeferido.

João Evangelista da Silva e Leopoldo de Berredo Coqueiro alumnos do Gymnasio Amazonense, pedindo se lhes permitta que

prestem na segunda época exame das matriculas em que foram reprovados na primeira.—Indefêrido.

José Mendonça Lima e outros.—O requerimento foi remetido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no estado da Bahia, para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Pedro Paulo Autran, pedindo entrega de um diploma.—Sim, mediante recibo.

Rodolpho Campani, pedindo matrícula na 1ª serie odontologica da escola de Pharmacia, Odontologia e Obstetricia de S. Paulo.—Indefêrido.

Expediente de 30 de setembro de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

AUTORIZAÇÕES

O marechal commandante superior da guarda nacional nesta Capital, a conceder guia de mudança, para a comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residência, ao alferes da 2ª companhia da 18ª batalhão de infantaria Benedicto de Oliveira Figueira;

O general commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guias de mudança para esta Capital e para a daquello Estado, onde pretendem fixar residência, aos seguintes officiaes:

Major-cirurgião da 37ª brigada de infantaria Dr. Alberto Salema Garçon Ribeiro, capitão do 3º esquadrão do 2º regimento de cavallaria Henrique Corrêa de Almeida Lopes, ambos da comarca da Santa Maria Magdalena, e ao capitão da 1ª companhia do 146º batalhão de infantaria Antonio Guilherme Teixeira Raposo, da de Nova Friburgo, no referido Estado;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado de S. Paulo, a conceder guias de mudança para as comarcas de S. Carlos do Pinhal e Jaboticabal, naquello Estado, onde pretendem fixar residência, ao tenente do 4º esquadrão do 5º regimento de cavallaria Casemiro de Carvalho Paulista e ao alferes da 4ª companhia do 137º batalhão de infantaria Urias Alves Ferreira, ambos da comarca do Bebedouro, no referido Estado.

O coronel-commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Sergipe, a conceder guia de mudança para a comarca de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residência, ao capitão do 3º esquadrão do 2º regimento de cavallaria Romário Corrêa Leite, da comarca daquello Estado.

O coronel commandante superior interino da guarda nacional do Estado do Piahy, a conceder guia de mudança para a capital do Estado do Maranhão, onde pretende fixar residência, ao tenente-coronel commandante do 129º batalhão de infantaria Antonio José Tavares, do comarca da Parnahyba, naquello Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças :

De um anno, ao major-fiscal Antonio de Abreu Lacerda e ao tenente Luiz Antonio Alonso, este da guarda nacional desta Capital e aquelle da do Rio de Janeiro, para tratarem de negocios de seu interesse onde lhes convier;

De 90 dias, ao major da força policial Domingos Martins de Oliveira Paranhos, para tratar de sua saúde.

—Foi concedida ao bacharel Andronico Rustico de Souza Tupinambá a exoneração que pediu do logar de tabellião de notas do 7º officio desta Capital que, por portaria de 16 de agosto do corrente anno, foi designado para servir interinamente durante o impedimento do respectivo serventuario Belmiro

Corrêa de Moraes, sendo designado para servir interinamente o dito logar Sebastião Tibureio de Moraes.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merece, o requerimento do sargento reformado da guarda nacional Onório Gonçalves Martins.—Deu-se conhecimento ao 1º Secretario da Camara dos Deputados.

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, para tomar na consideração que merece, o requerimento de Antonio Thizoz Brasileiro, pedindo certidão dos serviços que prestou naquello Estado, quer na guarda nacional quer como praça de policeia.

Expediente de 30 de setembro de 1907

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias :

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses no sentido de serem analysadas naquelle estabelecimento as seguintes amostras, que foram apprehendidas na fabrica de Brilhante & Comp., á rua de S. Pedro n. 198 : Dozes em composta de pecceros, morangos, caramêolas, ameixas, abacaxis, laranjas e cocadas ; geleias de mamão e melancia, marmelada orange e massa de tomates ;

Ao director do Instituto Vaccinico Municipal para que sejam remetidos a esta repartição dois mil tubos de lympho de vaccina.

—Relataram-se :

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio a folha, na importancia de réis 1:149\$ 99, relativa ao mez que hoje termina, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, por substituições, alguns funcionarios desta repartição, e os attestados de frequencia dos funcionarios da Repartição Central, da Secção Demographica, da Fiscalização das Pharmacias, do Hospital Paula Candida, da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia de Fere Amarella, do Laboratorio Bacteriologico, da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, do Hospital de S. Sebastião, da Engenharia Sanitaria, do Serviço do Porto, do Serviço de Terra e do Lazareto da Ilha Grande, relativos ao mez que hoje termina ;

Ao director geral da Contabilidade do Thesouro Federal identicos attestados.

Requerimentos despachados

Tenente-coronel Joaquim Lourenço da Silva Ramos (1º districto).—Providenciado.

Porfirio Augusto da Cunha (1º districto).—A multa será relevada.

Francisca Martins da Silva (1º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Armando Cabral Guedes (1º districto).—Será relevada a multa.

Adriano Pereira Soares (1º districto).—Serão concedidos 3 dias.

Antonio Borges Pires (1º districto).—A multa será reduzida á media.

Sylvestre Gallo (3º districto).—Será relevada a multa si exhibir a licença para obras dentro de 15 dias.

Manoel Pinto Junior (3º districto).—Deferido.

Manoel Gonçalves Moreira (3º districto).—Não pôde ser attendido.

Manoel de Souza Marques (3º districto).—Serão concedidos 3 dias.

Luiz de Souza Moreira (3º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Machado Mello & Comp. (3º districto).—Queira apresentar a licença para obras.

Anna Maxwell Carres e outros (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Cruz e Castro (4º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Companhia de Seguros T. U. dos Proprietarios (1º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Antonio Alfr do Habbert (4º districto).—Não pôde ser attendido.

José Pereira Pinheiro (4º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Francisco Gomes Cardoso (5º districto).—Queira dar in ciro cum rimento ao laudo de vistoria.

Manoel Leite Raposo (5º districto).—Serão concedidos 40 dias.

João Aguiar de Souza (6º districto).—Serão concedidos 45 dias.

Antonio Francisco da Conceição (6º districto).—Serão concedidos 30 dias.

Cetano Bellia (6º districto).—A medida fica adiada.

Angelo Calabrin (6º districto).—Será relevada a multa si desocupar o predio dentro de 15 dias.

Octavio Estorino (6º districto).—Será relevada a multa si for desoccupado o predio dentro de 15 dias.

Mariotto Duchemin (6º districto).—Serão concedidos 60 dias.

Mathews Furtado Rodrigues (6º districto).—Não pôde ser attendido.

Sara Guedes Pinto (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Domingos José Rodrigues (7º districto).—Serão concedidos 40 dias.

João Cardoso da Almeida (7º districto).—Deferido.

João de Souza Pedro (7º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Justina Sierra Renaldi (7º districto).—A medida será adiada.

Carlos Teixeira da Motta (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Antonio Moreira Pacheco (7º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Major Luiz de Andrade (7º districto).—A medida será adiada.

João de Souza Pedro (7º districto).—Serão concedidos 10 dias.

Antonio José da Costa (7º districto).—O interdito será levantado provisoriamente.

Candida Luiza Borges (8º districto).—Não pôde ser attendida.

Maria Lespinasse (8º districto).—Não pôde ser attendida.

Alfredo Pinto do Carmo.—Queira comparecer nesta directoria.

Aditamento ao expediente de 28

Narciso F. da Silva Neves.—Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulos do 30 de setembro proximo findo:

Foi nomeado João Candido de Oliveira para o logar de collector das rendas federaes em Cravinhos, Estado de S. Paulo ;

Foi oxonerado, á vista do disposto no art. 12 das instrucções expedidas para execução do decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901, Manoel Corrêa Pinto de Magalhães do logar de collector das mesmas rendas em S. Simão, naquello Estado.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 2º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas Josino Cardoso Porto, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

RECTIFICAÇÃO

O escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Corumbá, Estado de Goyaz, nomeado por título de 27 de maio ultimo, chama-se José Olympio da Silva e não José Olympio da Silva, como foi publicado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despatchados

Pelo Sr. Ministro:

Jayme Esnaty, pedindo o cumprimento de um alvará relativo ao pagamento do resgate de apolices nominativas do empréstimo de 1897, sorteadas, pertencentes a Catharina Teixeira Lopes, menor, filha do finado Miguel Urbano Teixeira Lopes. — Cumpra-se, á vista dos pareceres.

Companhia Fiat Lux, pedindo para ser a Casa da Moeda autorizada a trocar-lhe mensalmente quarenta contos de reis em moedas de prata de diferentes valores. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de setembro de 1907

Sr. Ministro da Guerra:

N. 160 — Havendo necessidade na Alfandega do Urugua, na, conforme declara o respectivo inspector em telegramma de 27 do corrente mez, de quarenta e oito carabinas com a competente munição para a força dos guardas da mesma repartição, rogo a V. Ex. se digne de expedir ordens no sentido de ser feito o necessário fornecimento.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 279 — Tendo o sub-procurador geral do Estado de Minas Geraes consultado a este ministerio, por officio de 17 de agosto ultimo, si o jogo loterico explorado em Uberaba, naquella Estado, sob a denominação de — Iotto — é objecto de concessão do Governo Federal, como se declara no incluso bilhete, peço a V. Ex. se digne de prestar-me informações a respeito.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 144 — Em solução á requisição constante dos avisos desse ministerio n. 3.396, de 11 do agosto do 1906 e 4.833, de 14 de dezembro do mesmo anno, sobre o pagamento da divida de exercicio findo, na importância de 94\$166, ao Iento da Faculdade do Direito do S. Paulo Dr. Brazilio Augusto Machado de Oliveira, pelo acrescimo de vencimentos que não recebeu no periodo de 8 de setembro a 31 de dezembro de 1899, tenho a honra de declarar a V. Ex. que, não se referindo a petição do interessado, constante do processo que junto restituo a V. Ex., áquelle pagamento, e sim, apenas, ao acrescimo de 10 % sobre seus vencimentos actuaes, não pôde este ministerio providenciar sobre o pagamento da referida importância, a qual, não tendo sido reclamada opportunamente, incidiu em prescrição.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

N. 145 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 2.167, de 25 de maio proximo findo, communico a V. Ex. que as habilitações de herdeiros dos officiaes do corpo de

bombeiros só podem ser feitas perante as auditorias de guerra, á vista das disposições constantes dos decretos ns. 720, de 28 de setembro de 1853 e 7.827, de 31 de dezembro de 1887, que equipararam os ditos officiaes aos do exercito; não podendo, portanto, para os effeitos do montepio, este ministerio aceitar o alvitre proposto por V. Ex. no citado aviso.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

Dia 1 de outubro de 1907

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados:

N. 51. — Tendo sido requeridas a este ministerio pelo 1.º escriptuario aposentado da Caixa de Amortização Antonio Manoel de Proença Gomes certidões de documentos que fazem parte do processo de sua aposentadoria, que foi enviado á essa Camara em 19 de dezembro de 1903, com o aviso n. 48, rogo a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser devolvido ao Thesouro Federal o referido processo.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 30 de setembro de 1907

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 323 — Remetto-vos, para os devidos effeitos, de a-côrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 20.000\$, em apolices da divida publica, prestada por Epumiondas Esteves Ottoni em garantia da responsabilidade de José Vieira da Cunha, nomeado secretario pagador da commissão fiscal da Estrada de Ferro do Madeira ao Mamoré.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 140 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25, exarado em vosso telegramma de 24 do corrente, resolveu permitir que vos ausenteis dessa delegação, afim de poderdes prestar as informações exigidas pela ordem desta directoria n. 32, de 19, tambem do corrente.

Outrosim, vos declaro, na forma do citado despacho, que independem de autorização prévia deste ministerio as inspecções, diligencias e quaesquer exames que os delegados fiscaes, como delegados immediatos do mesmo Sr. Ministro, nos Estalos, queiram ou devam instituir pessoalmente, ou por empregados de sua designação; devendo, porém, dar conhecimento dos motivos que os obrigaram a ausentar-se das repartições.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 575 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do corrente mez, resolveu approvar o acto de que destes conta em telegramma de 12 do mesmo mez, e pelo qual tomastes a deliberação de mandar um empregado dessa alfandega á delegacia fiscal afim de entregar ao respectivo delegado uma cambial com destino ao Thesouro, visto o agente do Correio dessa cidade continuar a exigir pagamento de porcentagem por taes remessas.

Dia 1 de outubro de 1907

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 821 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e

Negocios Interiores no officio n. 1.661, de 23 do mez de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 25, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos, de cincoenta barricas: mare e O. G. S. contendo gesso, consignadas a Ottoni, Silva & Comp. e destinadas ao serviço do corpo de bombeiros.

N. 822 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, em petição de 23 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 27, autorizar, nos termos do § 20 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, o despacho, livre de direitos, dos barris de vinho constantes da inclusa relação, chegado de Lisboa no paquete *Wurzburg* e destinados á referida santa casa.

N. 823 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra no aviso n. 811, de 21 do mez proximo findo, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, nessa alfandega, dos volumes com machinismos, vindos no vapor *Hera*, procedente de New-York, com destino á fabrica da polvora sem fumaça.

N. 824 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 3.876, de 24 do mez proximo findo, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 2.000 barricas de cimento, vindas da Europa no vapor alemão *Exlangen*, consignadas a Herm Stoltz & Comp. e destinadas ás obras da Bibliotheca Nacional.

N. 825 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou João Antonio de Oliveira Porto, resolveu, por acto de 23 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accão com o art. 3º, alinea 13, n. 4, da vigente lei organica da receita, de 36 volumes marca JACP—HCH—M ns. 8/13, contendo uma machina frigorifica e seus pertences, constantes da inclusa relação, vindos de Londres no vapor *Belmore*, e destinada ao estabelecimento de lacticinios que o requerente possui no municipio de Bocaina, no Estado de S. Paulo.

N. 626 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Companhia Força e Luz de Cataguazes-Leopoldina, resolveu, por acto de 28 de setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nessa alfandega, dos materiaes constantes das inclusas facturas, vindos nos vapores *Gutier* e *Gutrum* e importados com destino á instalação hydro-electrica das cidades de Cataguazes, Leopoldina, Rio Novo e S. João Nepomuceno, á ordem do *London & River Plate Bank Limited*.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 271 — De a-côrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo findo, incluso vos remetto o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 1.221, de 13 de julho do anno proximo passado, acompanhado dos papeis referentes ao exame dos livros de inscripção de apolices, solicitado por aquelle ministerio, afim de verificar o que delles consta a respeito das que constituem o patrimonio do Instituto Benjamin Conant, rogo vos digneis de prestar novamente informações sobre o pedido em questão.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 109 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso, transmittido com o vosso officio n. 81, de 11 de dezembro do anno passado, interposto por Ferreira Cabral &

Comp. de vossa decisão impondo-lhes a multa de 50\$, pelo facto de não terem comunicado a mudança do seu negocio, dentro do prazo de 15 dias, estabelecido pelo art. 17 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, resolveu, por despacho de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar perempto.

N. 410—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por acto de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu dar provimento, por equidade, ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 67, de 24 de agosto ultimo, dirigido á Directoria das Rendas Publicas do Thesouro e interposto pelo proprietario do predio n. 52 da rua do Caffe Raul de Barros Madureira da decisão pela qual lhe negastes exoneração da divida de contribuição da penna de agua nos exercicios de 1903 e 1904, por ter sido demolido o dito predio e cortada a penna de agua em 1 de março de 1903.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 83—Peço-vos mandeis tirar em avulso 1.000 exemplares do incluso decreto legislativo n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, que instituiu regras para o estabelecimento de armazens geraes.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 329—Remmetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 27 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia n. 178, de 17 do mesmo mez, relativo á fiança no valor de 725\$, em uma caderneta da Caixa Economica n. 13.985, com o deposito de igual quantia, prestada por Francisco Guimarães Sampaio em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collectôr das rendas federaes em Caeteté, no referido Estado.

N. 330—Remmetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 27 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo n. 570, do mesmo mez, relativo á fiança no valor de 60 \$, prestada por Francisca de Paula Carvalho em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Queluz, naquelle Estado; fiança ora reforçada com o deposito de 400\$, em moeda corrente, effectuado pelo referido exactor.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 70—Afin de que informeis a respeito e providencieis sobre o preenchimento das formalidades do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 27 do mez de setembro proximo findo, o requerimento em que a Empresa de Navegação de S. Francisco, nesse Estado, pede isenção de direitos para duas chatas que pretende importar com destino á condução de cargas e passageiros entre os portos marginaes do rio S. Francisco.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 162—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 27 de setembro proximo findo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 140, de 29 de agosto ultimo, e em que a Associação Commercial desse Estado pede isenção de direitos para 1.500 exemplares do *Anuario Estatístico* relativo aos annos de 1904 a 1906.

N. 163—Em relação ao objecto do officio do inspector da Alfandega desse Estado a quo se o refere o dessa delegacia n. 124, de 22 de julho ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, na conformidade do despacho do Sr. Ministro de 20 do setembro proximo passado, quo, á vista do disposto no art. 564 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, os despachos de exportação da borracha do Acre devem conter a autorização estabelecida para os de consumo pelo art. 6º das instruções de 15 de dezembro de 1899; não assim os demais despachos processados na alfandega, porque a respeito destes já os interesses da Fazenda estão perfeitamente garantidos pela vigente legislação.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 212—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 121, de 21 de julho ultimo, e interposto por Pedreira Lapa & Comp. da resolução da junta de fazenda que lhes impoz a multa de 200\$, de que trata o art. 122, n. 2, letra C, do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, por terem vendido a Hermann da Rocha Moreira, estabelecido na cidade de Arêa, nesse Estado, 12 chapéus de procedencia estrangeira sem estarem sellados e sem serem acompanhados das respectivas estampilhas.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 179—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou José Batos Pontes, agricultor residente no municipio de Redempção, nesse Estado, resolveu autorizar o despacho livre de direitos, no termos do art. 3º, alinea 13, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, dos machinismos constantes da inclusa relação, que o requerente pretende importar no corrente anno, destinados á sua lavoura.

Outrosim vos recomendo, na forma do referido despacho, que faças sentir á inspectoría da alfandega desse Estado que os engenheiros fiscaes não são obrigados á verificação do material; mesmo porque os seus certificados podem anteceder, até de meses, a importação dos artigos, para os quaes tenham sido solicitados os favores do isenção de direitos.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 79—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 68, de 8 de agosto ultimo, em que o 2º escripturario da alfandega desse Estado João Luiz de Albuquerque Tovar pede dispensa de recolher aos cofres publicos a quantia de 1:000\$, proveniente da metade de duas multas impostas ás firmas commerciaes da Bahia Costa Ferreira & Penna e Dannemann & Comp. por infracção ao regulamento dos impostos de consumo.

—Sr. inspector da Alfandega de Corumbá:

N. 80—Tendo Steffen Schuack Muller & Comp. solicitado, por telegramma de 25 do mez proximo findo, permissão especial para fazerem transitar, via Descalvados, 2.000 arbores de cargas destinadas ao interior da Bolivia, visto achar-se impedido o trafego pelo interior daquelle Republica, devido á secca e peste entre os bois, sujeitando-se os mesmos supplicantes a quaesquer medidas fiscaes, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 27 do mesmo mez, presteis informações a respeito.

Confirmo assim meu telegramma tambem de 27.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 218—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou Dromilio Falcão em telegramma de 26 do mez de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, para os alburns do Rio Acre, de propriedade do requerente, vindos de Lisboa no vapor *Augustine*.

N. 219—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu approvar o acto do inspector da alfandega desse Estado, a que se refere o vosso officio n. 7, de 24 de junho ultimo, pelo qual foi permitido á Companhia Estrada do Ferro do Norte do Brazil desembarcar em Cametá, mediante as necessarias cautelas fiscaes, o material importado no vapor inglez *Urú*, com destino á linha de Alcobaca á Praia da Rainha.

N. 220—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu indeferir a petição encaminhada com o vosso officio n. 111, de 31 de maio ultimo, pelo qual o ex-despachante geral da alfandega de se Estado Raymundo Cesario da Silveira reclamou contra o acto da mesma inspectoría que o demittiu em 11 de maio deste anno como um dos implicados no despacho falsificado da casa commercial dessa praga Miranda Silva & Comp. e no qual foi a Fazenda Federal lesada na quantia de 9:182\$205.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 141—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, á vista do disposto no decreto n. 2.993, de 28 de setembro de 1880, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 25 do mez proximo findo, indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 132, de 4 do mesmo mez, e em que D. Leopoldina de Mattos Porto, viuva do 2º tenente do exercito Ezequiel da Silva Porto, recorre do acto dessa delegacia que lhe negou direito á percepção de meio soldo correspondente ao periodo anterior á data de sua habilitação.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 301—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 161, de 23 de maio ultimo, e interposto por J. Rufino Fonseca & Comp. da decisão pela qual a alfandega desse Estado, de accordo com as Comissões de Tarifa e Arbitral, mandou classificar como «azul da Prussia» a mercadoria que os recorrentes pretendiam despachar como «azul ultra-marino», resolveu, por despacho de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, negar provimento ao alludido recurso.

N. 302—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram M. Buarque & Comp. em petição de 3 de setembro proximo findo, resolveu, por acto de 27 do mesmo mez, de accordo com a clausula 33ª do decreto n. 5.903, de 23 de fevereiro do anno proximo passado, autorizar o despacho livre de direitos de 12 baldes de ferro, com destino ao serviço de descarga de carvão nesse porto, e já chegados no vapor *Author*.

N. 303—Em solução ao vosso telegramma n. 5.572, de 8 de agosto ultimo, em que consultaes si, em face do que preceitua o vigente regulamento dos impostos de consumo, é permitida a venda a retalho de velas, phosphoros e cigarros, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por

acto de 21 do mez de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de conformidade com o parecer do mesmo conselho, resolveu que se vos respondesse de accordo com os pareceres da Directoria das Rendas Publicas e Recebimento do Rio de Janeiro, juntos por cópia e do onde se vê não ser prohibida a venda de taes artigos, uma vez que sejam retirados dos competentes maços e pacotes devidamente selados.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grando do Sul :

N. 367—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 14 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 238, de 10 de junho ultimo, que interpuzestes de vossa decisão dando provimento ao que perante essa delegacia intentou a Companhia Fluvial do acto do inspector da alfandega dessa capital impondo-lhe a multa de 2.000\$ com fundamento no art. 67, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 do janeiro de 1900.

Sr. presidente da Camara Municipal do Cabo-Frio:

N. 58.—Verificando-se de escriptura da compra feita por Augusto de Magalhães Bastos a Antonio Norte da ilha da Conceição, outrora ilha Novo Pólmor, que essa camara concedeu licença ao vendedor para transferir ao comprador o dominio util dos terrenos de marinhãs em que está situada aquella ilha, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 21 do mez proximo findo, exarado sobre requerimento do Fortunato José da Silva, que vos digneis de informar qual a razão por que assim procedestes, uma vez que, pertencendo os mencionados terrenos a Joaquim José de Araújo e a Fortunato José da Silva, em virtude da concessão feita por essa camara, não consta que tivessem sido transferidos ao referido Antonio Norte, nem á firma Motta & Irmão.

— Sr. inspector da Alfandega do Florianópolis:

N. 79 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 20, de 10 de junho proximo passado, relativa á classificação de tecidos de algo lã, cuja amostra acompanhou o citado officio n. 20, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de setembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu que a mercadoria em questão seja classificada no art. 473 da Tarifa, sujeita á nota 55ª, conforme opinou a Alfandega do Rio de Janeiro, ouvida a respeito.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 576—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 207, de 11 de abril ultimo, e interposto por Conoresi & Comp. da decisão pela qual a Alfandega de Santos, de accordo com a comissão da Tarifa e arbitros por parte da Fazenda, mandou classificar como papel para escrever, liso, da taxa de 350 réis por kilo, a mercadoria que os recorrentes submeteram á despacho pela nota de importação n. 56.686, de novembro do anno passado, como papel assotinado para impressão, da taxa de 100 réis por kilo, resolveu, por despacho de 21 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, na conformidade do parecer deste, dar provimento ao alludido recurso.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1907

J. Cattaner Ricardi.—Averbe-se a mudança.

Pinheiro & Barros.—Idem.

Manoel Gonçalves Carvalhal.—Transfira-se.

Alberto F. B. Sá.—Idem.

Anatolia P. A. Costa.—Idem.

Antonio R. da Costa Pinto.—Idem.

Charles Christern.—Apresente amostra da mercadoria.

Simão Peres & Comp.—Satisfacam a exigencia.

Francisca A. da Costa.—Cumpra o despacho de 23 de agosto ultimo.

Manoel F. Maia.—Satisfaca a exigencia.

Walter Brothers & Comp.—Idem.

Antonio P. da Silva Junior.—Revalide o sello do documento de fis. 3.

Prates Magalhães & Comp.—Restitua-se a quantia de 418\$, levando-se a despeza a «Receita a annullar».

Galdino José Borges.—Idem a de 49\$300. Fernandes da Silva & Aguiar.—Pague-se a importancia em debito.

Luiz Corrêa de Mendonça.—Sendo procedente a divida constante da inclusa contrafe n. 9.457, D. K. pelo predio n. 221, o não 24 da rua S. Clemente, nada ha que deferir. Officio-se á Directoria do Contencioso para ser corrigida a certidão do imposto.

Joaquim José da Silva F. Couto.—Inscriva-se.

Marino Garriland e outros.—Intimo-se a firma Dutra & Almeida a apresentar ao agente fiscal a sua escriptura especial, sob as penas da lei. O agente fiscal dirija-se áquello estabelecimento para proceder ao exame de que carece o, caso não lhe sejam exhibidos os livros, proceda na conformidade do regulamento.

Vaz de Carvalho Olympio, & Comp.—Deposite a importancia da multa para ser encaminhado a recurso.

Balancete do Fundo de Amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de setembro de 1907

RECEITA	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	OURO	PAPEL
Saldo do mez anterior:			
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices.....			1.024:697\$312
Productos do resgate de 135 apolices do empréstimo de 1897, sorteadas em outubro de 1903.....			135:000\$000
Em apolices, a saber:			
18.693 apolices, uniformizadas, do valor de 1:000\$000.....	18.693:000\$000		
13 apolices uniformizadas, compradas ao Thesouro, no valor de 1:000\$000.....	13:000\$000		
1 apolice, uniformizada, do valor de 500\$000.....	500\$000		
3 apolices, uniformizadas, do valor de 200\$000.....	600\$000		
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000.....	113:000\$000		
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 600\$000.....	6:600\$000		
934 apolices nominativas, do empréstimo de 1897, do valor de 1:000\$000....	934:000\$000		
1 apolice, ao portador, do empréstimo de 1895, do valor de 1:000\$000....	1:000\$000		
1.700 apolices, ao portador, do empréstimo de 1903, do valor de 1:000\$000....	1.700:000\$000		
397 apolices ao portador do empréstimo de 1903, compradas ao Thesouro, do valor de 1:000\$000.....	397:000\$000		
	21.858:700\$000		1.159:697\$312
DESEPEZA			
Resgate de 135 apolices do empréstimo de 1897, sorteadas em outubro de 1903, do valor de 1:000\$000.....	135:000\$000		
Importancia despendida com a compra ao Thesouro de 13 apolices uniformizadas e mais 397 do empréstimo de 1903, do valor de 1:000\$000.....			410:000\$000
Saldo que passa para o mez seguinte.....	21.723:700\$000		749:697\$312

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1907.—O chefe, Luiz Carlos da Silva Peizoto.—O thesoureiro, Ovidio Saraciva de Carvalho. O escripturario, Alfredo Britto.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 27 de setembro de 1907

Ao Sr. inspector da Alfandega :

N. 457 — Pedindo para entregar ao continuo desta repartição um volume com a marca «Inspector of Insurance», vindo do New York pelo vapor *Byron*.

Dia 30

Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 73 — Requisitando o pagamento aos funcionarios desta repartição de seus vencimentos no mez hoje findo.

N. 74 — Idem da gratificação aos dous escreventes extranumerarios e ao servente da repartição no mez hoje findo.

N. 75 — Idem do aluguel da casa onde funciona a repartição.

N. 458 — Remettendo a folha de frequencia dos fiscaes junto ás companhias estrangeiras de seguros.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 30 de setembro findo :

Foram nomeados :

Delegados da Direcção Geral de Saude, junto ao commando do 1º districto militar, o tenente-coronel medico de 2ª classe do exercito Dr. Francisco de Paula Alvellos e interinamente, junto ao commando do 7º districto militar, o maior medico de 3ª classe do exercito Dr. Arthur Grato Alves Carahiba ;

Director do Hospital Militar de Corumbá o maior medico de 3ª classe do exercito Dr. Everaldino Cicero de Miranda ;

Auxiliar da Direcção Geral de Engenharia o 2º tenente da arma de infantaria Arminio Bona de Moura.

Foi dispensado do logar de delegado da Direcção Geral de Saude junto ao commando do 7º districto militar o tenente-coronel medico de 2ª classe do exercito Dr. Francisco de Paula Alvellos.

— Por outra de 1 do corrente, foi nomeado mestre de musica do Collegio Militar José Joaquim dos Santos Lima.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1907

D. Maria Leopoldina da Silva e outros, pedindo os favores do montepio, como filhas da fallecida contribuinte D. Anna Ney da Silva, adjunta da Repartição Geral dos Telegraphos. — Deferido.

Francisco Neves de Carvalho, pedindo, em beneficio dos menores Euclides e outros, seus tutelados, reversão da pensão do montepio que percebia a mãe delles. — Deferido.

D. Estephania Eleonora Carneiro de Miranda e Horta, pedindo os favores do montepio, como irmã solteira do contribuinte Alvaro Declindo Carneiro de Miranda e Horta, 4º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimento despachado

Dia 1 de outubro de 1907

Companhia Cervejaria Brahma, pedindo approvação das alterações feitas nos seus estatutos. — Compareça na Directoria Geral da Industria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimentos despachados

Dia 1 de outubro de 1907

Domingos Joaquim da Silva & Comp., pedindo ser rectificado o preço do tijolo — Porto Roza, constante do contracto de fornecimentos a 1ª divisão da Inspeção Geral de Obras Publicas. — Indeferido, o contracto não pode ser absolutamente alterado em seus preços.

Companhia Paulista de vias ferreas e fluvias, pedindo que se declare ao Ministerio da Fazenda que, a mesma companhia, deve ser concedida a isenção do direitos que solicitou para 40.000 dormentes metallicos, visto haver feito redução nos fretes de generos de produção nacional, a exemplo de igual favor concedido á *Leopoldina Railway Company*. — Não sendo as reduções feitas pela peticionaria equivalentes ás da Companhia Leopoldina, indeferido.

Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da linha ferrea de Alcobaga á Praia da Rainha, pedindo ser autorizada a realizar em prestações no *Banque Française* o deposito de 5.000.000 de francos para attender á construção da alludida linha ferrea, ficando sem effeito a autorização anterior que permittia effectuar na Delegacia do Thesouro Brasileiro em Londres, o deposito de 7.000.000 de francos. — Deferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 58 1ª — Directoria Geral dos Correios — Sub-Directoria — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1907.

Tendo o Governo brasileiro denunciado o Convenio para permutação de fundos por via do Correio o sua conversão em vales, assignado em Lisboa a 11 de fevereiro de 1881 resolveu, firmado no art. 8 do dito Convenio e de accordo com a Direcção Geral dos Correios de Portugal, suspender a 31 de dezembro proximo futuro a referida permutação de fundos o iniciar a 1 de janeiro de 1908 o serviço de permutação de vales postaes, de conformidade com o respectivo accordo acceito, no Congresso postal de Roma.

Saude e frateraidade. — O director geral, J. C. de Miranda e Horta.

Sr. Administrador dos Correios de...

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 1 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.294, de 20 de setembro, pagamento de 167\$400, a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em junho ultimo ;

N. 3.293, da mesma data, idem de 437\$940, a diversos, idem idem, nos mezes de maio a junho ultimos ;

N. 3.377, de 27 de setembro, idem de 38:667\$703, a diversos, idem, idem idem ;

N. 3.375, da mesma data, idem de 2:435\$030, a Botelho & Oliveira, idem idem, em abril ultimo ;

N. 3.295, de 20 de setembro, idem de 1:14\$323, a Villas Boas & Comp., idem, idem em abril e maio ultimos ;

N. 3.292, da mesma data, idem de 626\$833, a diversos, idem idem, nos mezes de março a junho ultimos ;

N. 3.298, da mesma data, idem de 15\$500 a A. Guimarães e Comp., idem, idem, em junho ultimo ;

N. 3.296, da mesma data, idem de 75\$382 a diversos, idem, idem, em maio e junho ultimos ;

N. 3.285, de 19 de setembro, idem de 3:987\$538 a Hermann Stoltz e Comp., idem idem, em junho ultimo ;

N. 3.281, da mesma data, idem de 23\$925 a Norton Megaw e Comp., idem, idem em abril ultimo ;

N. 3.243, de 17 de setembro, idem de 8:091\$743 a diversos, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas, em julho ultimo ;

N. 3.241, da mesma data, idem de 124\$300 a diversos, idem, idem, em junho ultimo ;

N. 3.204, de 13 de setembro, idem de 7\$925, a Fontes Garcia & Comp., idem, idem em julho ultimo ;

N. 3.221, de 13 de setembro, idem de 120\$930, a Laport, Irmão & Comp., idem, idem, em julho ultimo ;

N. 3.217, de 17 de setembro, idem de 42\$135, a diversos, idem, idem, em julho ultimo ;

N. 3.217, de 13 de setembro, idem de 1:204\$059, a diversos, idem, idem, em junho ultimo ;

N. 3.245, de 17 de setembro, idem de 100\$, a diversos, idem, idem, idem ;

N. 3.257, de 18 de setembro, idem de 6:652\$, a diversos, de materiaes fornecidos á trabalhos realizados, em agosto ultimo, para as obras de abastecimento de agua da mesma inspeção.

N. 3.248, de 17 de setembro, idem de 81\$700, a Borlido, Muniz & Comp., de fornecimento para o trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em junho ultimo ;

N. 3.239, da mesma data, idem de 425\$, a diversos, de alugueis de predios para escriptorios e depositos dos districtos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas ;

N. 3.237, da mesma data, idem de 431\$784, á *Société Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro*, do illuminação nos diversos reservatorios a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no 2º trimestre do corrente anno ;

N. 3.222, de 13 de setembro, idem de 82\$250, á *Brazilianische Elektricitäts Gesellschaft*, de assignatura dosapparellhos telephonicos da mesma inspeção ;

N. 3.277, de 19 de setembro, idem de 450\$, a Fred. Fignor, de fornecimento á Inspeção Geral da Illuminação desta cidade, em agosto ultimo ;

N. 3.323, de 24 de setembro, idem de 125\$ a Leuzinger & Comp., de fornecimentos á bibliotheca da Secretaria do Estado, em agosto ultimo ;

N. 3.299, de 20 de setembro, idem de 360\$ a Laport, Irmão & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo ;

N. 3.376, de 27 de setembro, idem de 3:417\$266, a diversos, idem, idem, em junho e julho ultimos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

— Avisos:
N. 3.878, de 24 de setembro, pagamento de 183\$600 ao administrador da Inspeção do Serviço de Isolamento e Desin-

fecção, Desiderio Pagani, das despesas de prompto pagamento por elle effectuadas, em agosto ultimo;

N. 3.831, de 20 do setembro, idem de 10:122\$051 a diversos, de fornecimentos ás Colonias de Alienados, nos mezes de julho e agosto ultimos;

N. 3.819, de 19 do setembro, idem de 416\$262 á Comp. City Improvements, da taxa de esgoto a que estão sujeitos o Hospicio Nacional de Alienados e os predios annexos, durante o 1º semestre do corrente anno;

N. 3.861, de 23 do setembro, idem de 430\$ a Bernardo M. de Carvalho, de fornecimentos ao Archivo Publico Nacional, em agosto ultimo;

N. 3.812, de 19 do setembro, idem de 100\$, da folha do auxilio para aluguel da sala destinada ás audiencias da 13ª pretoria, em agosto ultimo;

N. 3.836, de 20 do setembro, idem de 125\$ a Lopes & Sobrinho, de trabalhos effectuados no telhado do edificio da Escola Polytechnica, no corrente anno;

N. 3.846, de 21 do setembro, idem de 16\$362 a José Justino Teixeira, de fornecimento de pão ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em julho ultimo;

N. 3.811, de 19 do setembro, idem de 150\$, das folhas do auxilio para aluguel da sala destinada ás audiencias da 15ª Pretoria, nos mezes de junho a agosto do corrente anno;

N. 3.835, de 20 do setembro, idem de 25\$ a José da Rocha Pereira, de trabalhos effectuados na Secretaria de Estado, no corrente anno;

N. 3.848, de 21 do setembro, idem de 2:497\$648, a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em janeiro do corrente anno.

—Ministerio da Fazenda—Avisos:

N. 145, de 12 do corrente, pagamento de 800\$ á Companhia Marcenaria Brasileira, de moveis fornecidos para o novo edificio da Caixa de Amortização, na Avenida Central;

N. 148, de 14 do setembro, idem de 120\$ a Frederico Guilherme Gaya, de gratificação, como continuo da Caixa de Conversão.

Officios:

N. 21, da Delegacia Fiscal na Bahia, de 26 de julho, credito de 600\$ áquella delegacia, para pagamento ao Dr. Antonio de Castro Contreiras e outros, do emolumentos que indevidamente pagaram nos annos de 1902 a 1904;

N. 1.299, da Imprensa Nacional, de 24 do agosto, pagamento de 2:140\$, a Godinho, Villar & Comp., pelas obras executadas naquella repartição, em junho ultimo;

N. 509, do Tribunal de Contas, de 9 do setembro, idem de 4:992\$, á Imprensa Nacional, da impressão de 500 exemplares do relatório do tribunal, ultimo do exercicio de 1906;

N. 82, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 4 de junho, credito de 1:800\$, áquella delegacia, para aluguel da casa em que funciona a referida delegacia, nos mezes de julho a dezembro do corrente anno;

N. 112, da Delegacia Fiscal no Amazonas, de 30 do julho, credito de 147\$672 áquella delegacia, para pagamento do pivia em exercicios findos;

N. 106, da Delegacia Fiscal na Parahyba, de 3 do setembro, idem de 30\$ áquella delegacia, idem, idem;

N. 120, da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, de 25 de julho, idem de 5:522\$010 áquella delegacia, idem, idem;

N. 4, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de 14 do janeiro, idem de 233\$150 áquella delegacia, idem, idem

— Exercicios findos:

Requerimentos:

Do 2º tenente Octavio Pires Coelho, pagamento de 406\$100, de differença de gratificação que deixou de receber em 1903;

De Gonçalves Castro & Comp., idem de 3:153\$936, de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra, em 1906;

De Graciliano Eugenio Muller, pagamento de 25\$250, de ajudas de custo a que fez jus em 1904;

Do 4º escripturario Bartholomeu de Sá e Souza, idem de 381\$563, idem, em 1903;

De Joaquim José de Sant'Anna, credito de 131\$400 á Delegacia Fiscal no Ceará, para pagamento do salto devido ao requerente, no periodo de 1900 a 1903;

De Freire, Guimarães & Comp., pagamento de 2:646\$332, de fornecimentos ao Hospital de Marinha, em 1903;

De Leopoldo Guanabara, idem de 32\$551, de porcentagens relativas ao exercicio de 1904;

Do Dr. Luiz Antonio da Silva Santos, idem de 369\$758, de gratificação adicional relativa ao periodo de 28 de março de 1903 a 31 de dezembro de 1904;

Do Raul Apriazio Neves Gonzaga, idem de 144\$, de seus vencimentos em novembro e dezembro de 1903,

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 796, de 21 do setembro, pagamento de 250\$ a José Fernandes Ferro, do aluguel da parte terrea do predio á rua Silveira Martins n. 70, occupada pela guarda do palacio da Presidencia da Republica, em agosto ultimo;

N. 801, de 23 do setembro, idem de 100\$ a D. Ernestina Robinson Leitã, idem do predio á rua Jockey Club n. 24, occupada pelo Almojarife do Hospital Central do Exército, em agosto ultimo;

N. 791, de 19 do setembro, idem de 225\$600 ao jornal O Paiz, de publicações e declarações da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, nos mezes de março e maio do corrente anno.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 1 de outubro 1907

Presidente, Sr. desembargador Muniz Barreto—Secretario, Lr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Celso Guimarães, Bulhões Pedreira, Nabuco de Abreu e Gabaglia.
Não houve julgamentos.

SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.050—Ao Sr. desembargador B. Pedreira.

N. 1.051—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

N. 1.055—Ao Sr. desembargador Gabaglia.

N. 1.058—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

NOVO SORTEIO

Aggravos de petição

N. 1.048—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

EM MESA

Aggravos de petições

Ns. 209 e 1.060.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 680, 21 e 122—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 2.763, 643, 424, 2.954, 2.962 e 2.934—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 2.552, 381, 498, 515, 714, 263—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações civeis

Ns. 189, 551, 552—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 712—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 659, 203 e 3.122—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 724—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 2.101, 2.959, 46, 97, 215, 257 e 453—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Appellações crimes

N. 285—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 258, 311, 317 e 235—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

Ns. 251 e 301—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 216, 280 e 1.124—Ao Sr. desembargador Raja Gabaglia.

Accórdãos recebidos

N. 3—Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

N. 1—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Embargo remettido

N. 19—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Juizo da Provedoria e Resíduos

JUIZ, DR. DIOGO DE ANDRADA — ESCRIVÃO INTERINO, A. PINTO (2º OFFICIO)

Despachos de 1 de outubro de 1907

Inventarios

Raul da Costa Rocha, fallecido. — Ao calculo.

Frederico Heuguet, fallecido. — Digam os interessados e o respectivo Dr. procurador seccional.

Francisca Benedicta Peçanha da Silva, fallecida. — Digam os interessados sobre o calculo de fls. 242.

Feliciano Marques Pires, fallecido. — A petição de fls. 104 trata de materia relevante o de al'a indagação, e que assim não pôde ser resolvida no juizo divisorio, pelo que deverá a requerente recorrer aos meios ordinarios. Prosiga-se nos termos regulares do processo.

Antonio José Coelho de Albuquerque, fallecido. — Diga o inventariante sobre a petição de fls. 304.

Domingos Manoel Rodrigues de Sá, fallecido. — Proceda-se á partilha.

Felicidade Ferreira Moreira, fallecida. — Cumpra-se, em cinco dias, o despacho de fls. 193, sob pena de destituição o sequestro.

Catharina Amelia de Amorim, fallecida. — Digam os interessados e o respectivo Dr. procurador seccional.

Antonio Pinto de Magalhães, fallecido. — Diga o inventariante no prazo de 48 horas.

Manoel Afonso de Faria, fallecido. — Defiro a petição de fls. 172.

Dr. Francisco Custodio Pereira de Barros, fallecido. — Pague-se os respectivos impostos no prazo de 48 horas.

Luiz Carlos Hubbert, fallecido. — Julgados por sentença os calculos e adjudicados os bens ao herdeiro Antonio Alfredo Hobbert.

Francisco de Paula Faria, fallecido. — Na petição por linha de Luiz Alberto de Faria. — Junte aos autos e sejam expeditos os respectivos editaes.

Na petição de Rosa Ferreira Vianna. — A. sellados e preparados, á conclusão.

Simão Teixeira Cardoso, fallecido. — Na petição por linha de Luiz Depine. — Sim, nos termos do officio do Dr. procurador seccional.

Extincção de usufructo

Joaquim Manoel Pereira da Cruz, fallecido; requerimento, Manoela da Silva Paes (Manoelita). — Ao calculo, nos termos dos officios dos Drs. fiscaes.

Ordinaria para nullidade de partilha

Autor, Francisco de Almeida Costa; réos, Maria Fernandes da Cunha e outros. — Sellados e preparados, á conclusão.

Audiencia de 1 de outubro

O advogado Dr. F. R. Moura Escobar, por parte de Affonso da Silva Moreira e outros, na acção ordinaria de nullidade do testamento de Abilio da Silva Moreira, accusou a citação feita sob pregão na audiência passada a Joaquim Ferreira da Costa e outros para nesta audiência virem prestar seu depoimento pessoal; sob pena de revellia.

EDITAES

Juiz de Direito da Segunda Vara de Orphãos

O Dr. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu, juiz de direito da 2ª vara de orphãos do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que, para melhor execução do disposto na Ord. L. I. T. 83, §§ 13 a 18 e art. 136, n. 109, do decreto n. 5.561, de 19 de junho de 1905, este juizo recebe propostas, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 1/2 da tarde, em virtude de requerimento do Exm. Dr. curador geral dos orphãos, das pessoas que por ventura queiram receber menores de sete annos de idade para cima, assim de os empregar nos trabalhos de lavoura, horticultura, artes e officios mecanicos ou no serviço domestico, com as condições estipuladas por este juizo, que tem sua sede á rua dos Invalidos n. 108, E, para que chegue a noticia ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume, e mais dous do igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro junto aos autos do requerimento já citado do Dr. curador dos orphãos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de março de 1907. Eu, Amyntas de Lima, escrivão interino, o subcrevo. — *Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.*

Juiz de Direito da Terceira Vara Commercial

De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio de sobrado á rua do General Polidoro n. 58, penhorado a Alberto Augusto de Alencastro Pitanga e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move Francisco de Oliveira Leite

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 22 de outubro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108,

o official de semana deste Juizo trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação, o predio abaixo descripto e avaliado. Um predio de sobrado á rua General Polidoro n. 58, tendo de frente 10^m, 20, e de fundo 15^m, 30, sua formação pedra, cal e tijolo, divisões de tijolo, com tres janellas e porta na frente do pavimento terreo e tres janellas adossadas a um lado no sobrado na sacada, grade de ferro e corrimão, de um lado, quatro janellas de peitoril e uma com sacada com grade de ferro e corrimão, dividido o pavimento terreo em duas salas, tres quartos e saleta, na qual tem uma escada que dá servidão para o sobrado, o qual é dividido em duas salas e quatro quartos. Um puxado no fundo, ao lado, com porta e janella no fundo, tendo de frente 7^m, 15 de fundos 4^m, 60, dividido em saleta e quarto. Um outro puxado no fundo de ta com 5^m, 65 de frente e 22^m, 61 de fundo, com tres portas de frente e cinco janellas, dividido em cinco quartos, cozinha e privada. Este predio está edificadão em um terreno que tem de frente 26^m, 48 de fundo e 74^m, 80, todo fechado, tendo neste terreno, sete tanques, duas caixas de agua, privada e banheiro, todo fechado: está avaliado em 31.000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar, deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 559 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Da lo e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 1907. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subcrevi. Rio, 14 de setembro de 1907. — *José Affonso Lamounier Junior.*

De 2ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10% para venda e arrematação dos bens situados em Petropolis, penhorados a José Martins da Rocha e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move o Dr. Francisco Monteiro de Azevedo Caminho.

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, Juiz de Direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia oito de Outubro proximo futuro, ás 11 3/4 da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, o official de semana deste juizo trará á publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 47:18\$320, preço porque vão á 2ª praça, devido ao abatimento legal de 10%, os bens abaixo descriptos e avaliados: 523^m, 52 de muro construido de pedra e cal, a 20\$ cada metro, 10:470\$400; 99^m, 60 de muro, dividendo as cocheiras da raia, construido de pedra e cal, a 14\$ cada metro, 1:394\$400; um portão todo de ferro, com 3 metros de largura, com arco, moldura, duas cabeças de cavallo, avaliado em 720\$; um portão de madeira com ferrolhos, medindo 2^m, 97 de largura, avaliado em 80\$; dezoito baías cobertas de telhas, avaliadas em 300\$ cada uma, 5:400\$; um pequeno chalet, coberto de zinco para juiz de raia, avaliado em 200\$; um barracão com cocheira coberta de zinco, avaliado em 150\$, um barracão menor também com cocheira coberta de zinco, a-

valiado em 80\$; um grande palanque com diversas divisões sobre 36 pilares, com bancos, puxados etc., avaliados em 10:000\$; um boteguim com balcão em quadro, avaliado em 20\$; um boteguim, nos fundos, com balcão, avaliado em 100\$; um boteguim nos fundos com balcão, avaliado em 80\$; uma mesa balcão, avaliado em 40\$; duas mesas de centro a 30\$ e 60\$; cinco carrinhos aranhas, usados, a 200\$, 1:000\$; encaixento de agua, deposito da mesma, caixas, coqueiras, etc., para fornecimento de todas as dependencias do predio, avaliado em 2:000\$; um tanque de cimento para bebedouro de animais, avaliado em 15\$; duas cercas de ripas em toda a extensão da casa, avaliadas em 300\$; uma ponte sobre o rio Piabanha, construida de madeira sobre paredes de pedra, avaliado em 2:000\$; uma pequena casa e os terrenos onde são edificadas todas essas benfeitorias, com grandes desaterros com inclusão da pequena casa que é edificada em terreno fora do Derby, os quaes terrenos não consignam as suas dimensões por falta de esclarecimentos sobre os seus marcos, avaliados em 18:000\$; todos estes bens estão situados em Petropolis. Importa a presente avaliação em 52:124\$800. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima de igardos, onde o official de semana deste juizo os trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 47:18\$320, preço porque vão á 2ª praça devido ao abatimento legal de 10%; advertindo ao arrematante o disposto no art. 559 § 2º do decreto 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de setembro de 1907. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subcrevi, *José Affonso Lamounier Junior.*

De convocação dos credores da massa fallida de Gouvêa & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 10 de outubro proximo futuro, á 1 hora da tarde, assim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou fôrman contracto de união, elegen-to-se syndico definitivo e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da 3ª Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, em como por parte dos syndicos provisórios da fallencia de Gouvêa & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Lamounier Junior, digno juiz da 3ª Vara Commercial, etc. — Tupinambá & Comp., syndicos provisórios da fallencia de Gouvêa & Comp., nos termos do art. 195 do regulamento n. 4.855, requerem a V. Ex. designação de dia e hora para ter lugar a reunião dos credores da firma fallida, expedindo-se os respectivos editaes e cartas aos credores. E porque o serviço para levantamento do balanço da escripturação, que não está ainda nos livros auxiliares, seja trabalhoso e dependa de cuidado para fiel exactidão de sua apuração, pedem a V. Ex. que sejam concedidos mais 10 dias, além do prazo,

para effectuar-se a reunião. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1907. — Por procuração, *Arthur Bandeira*. Despacho: Como requerem, designando o escrivão dia e hora. 19 de setembro de 1907. — *Lamounier Junior*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convidados os credores da fallencia de Gouveia & Comp. para se reunirem no lugar, dia e hora acima designados, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre a sua liquidação, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar contracto de união, elegendo-se syndico definitivo e uma comissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmissão mencionará esta circunstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, letras a, b, c e d da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei, pelo official de semana deste juizo, que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 23 de setembro de 1907. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — *José Affonso Lamounier Junior*.

Comarca de Nuporanga

O Dr. Joaquim Gomes Pinto, juiz de direito desta comarca de Nuporanga, na forma da lei etc:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte de Quirino José Moniz e Jeronymo Moniz de Castro, lhe foi dirigida uma petição, na qual dizem: Que são senhores e possuidores de partes de terras situadas na fazenda de Contendas ou Monte-Alto, *pro indiviso*, no districto de S. José do Morro Agudo, desta comarca; Que o condômino Firmino José de Souza e outros já requereram a divisão dessa fazenda, mas que, depois da petição inicial ser distribuida e autoada, nada mais fizeram para o proseguimento da causa; que não vindo aos supplicantes continuar na communhão, requeriam a citação dos interessados constantes da relação que apresentaram, afim de, na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, virem como supplicantes se louvar em aggrimensor e arbitrariedades que procedam a divisão e demarcação do referido immovel e reciprocamente abonarem as respectivas despesas, sob pena de revelia, ficando desde logo citados para todos os termos da causa, até final sentença e sua execução; que avaliam a causa em 10:000\$; requeriam que se passasse mandado para a citação dos condôminos residentes nesta comarca; precatorias para a citação dos condôminos Joaquim Amancio Monteiro, Jeronymo de Rogerio e Francisco Italiano residentes na comarca de Sertãozinho, herdeiros do Candido Moreira de Souza e sua mulher D. Escolastica, na comarca de Santo Antonio do Machado, em Minas; e José Domingos Bahiano na de Barretos; e edital com o prazo de 90 dias para citação dos condôminos desconhecidos e dos que, por ventura residam em lugar incerto e não sabido, na qual petição dei o seguinte despacho, depois de ter mandado

juntar aos respectivos autos: Especiem-se os editaes, precatorias e mandados que foram necessarios para as citações requeridas. Servirá como curador a lide o Dr. Antonio Furtado da Rocha Frota. Nuporanga, 25 de julho de 1907. — *Gomes Pinto*. Em virtude do que mandei se expelisse o presente edital com o prazo de 90 dias, pelo qual cito, chamo e requeiro a todos os interessados, condôminos da fazenda Contendas ou Monte-Alto, desta comarca, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findo o dito prazo para os fins acima expostos. As audiencias deste juizo tem lugar todas as quartas-feiras na sala do Jury, ao meio dia. E para que chegue ao conhecimento de todos se passaram o presente e mais quatro de igual teor que serão afixados no lugar do costume e publicados pela imprensa local, no *Diario Official* da capital deste Estado, no da União e no de Minas Geraes. Dado e passado nesta cidade de Nuporanga, aos 29 de julho de 1907. — Eu, Augusto Luiz Rodrigues, escrivão o escrevi. — *Joaquim Gomes Pinto*.

Juizo da Primeira Pretoria

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faço saber a todos, a que o presente possa interessar, que a sede deste juizo mudou-se para o prédio n. 54, 1º andar, da rua do Rozario, continuando as suas audiencias ás quartas e sabbados ao meio dia. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1907. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o subescrevi, *João Coelho do Rego Barros*.

NOTICIARIO

Telegrammas — O Sr. Presidente da Republica recebeu o seguinte:

LORENA, 1 de outubro — Em nome desta população e no meu agradeco a V. Ex. o inicio das obras do quartel, grande melhoramento que attesta o patriotismo do benemerito Governo Federal. — Saudações cordiaes. — Deputado *Arnolpho Azevedo*.

O Sr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

RIO DE S. FRANCISCO, 1 de outubro — Arrecadação do mez de setembro ultimo importou em 92:658\$353, sendo direitos de consumo 65:598\$49; outras rendas 26:458\$544. — *Manoel Agostinho Demora*, administrador federal.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se hoje (2º dia util) as seguintes folhas:

Supremo Tribunal Federal, Caixa de Amortização, Directoria de Estatistica, 2ª do Exterior, Avulsos da Justiça e Fazenda, Secretaria de Policia, Bombeiros, Saude Publica, Assistencia de Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Instituto dos Surdos Mudos, Museu Nacional, 6ª da Viação, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Museu Nacional — Visitaram o Museu Nacional, durante o mez findo, 3.928 pessoas, sendo 3.177 adultos e 751 crianças. O museu continúa franqueado ao publico ás quintas-feiras, sabbados e domingos, das 10 horas da manhã ás 2 1/2 da tarde.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Orissa*, para os portos do norte São Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10.

Pelo *Danube*, para os portos do norte, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Magellan*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Orla*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Victoria*, para Santos, Cananéa, Iguape, Parati e Santa Catharina, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Sieglinde*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Megu*, para os portos do Espirito Santo e Guarapary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6 objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sergipe*, para Victoria e mais portos do norte, Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Rosena*, para Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 8.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recobimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia — O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 29 de setembro, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.044	484	1.528
Entraram.....	17	8	15
Sahiram.....	6	2	8
Falleceram.....	1	2	3
Existem.....	1.054	488	1.542

O movimento da sala do banco e dos diversos consultorios foi, no mesmo dia, de 429 consultantes, para os quaes se aviaram 550 receitas.

Fizeram-se 30 extrações de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.077

Eu abaixo assignado, Affonso Henriques Carlos Garcia, traductor publico juramentado e interprete commercial nomeado pela Junta Commercial desta praça, escriptorio rua Primeiro de Março 30.

Certifico pela presente em como me foi apresentado um certificado de registro de marca escripto na lingua franceza afim de o traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumpro em razão do meu officio, e litteralmente vertido diz o seguinte:

Tradução

Repartição Internacional da União da Propriedade Industrial.

Serviço do Registro Internacional das Marcas de Fabricas ou de Commercio.

Pedido e certificado de registro internacional de uma marca.

Paiz de origem da marca: França.

Fac-simile da marca.

Destino da marca.

Indicação dos productos.

Tubos lança perfume com fecho automatico.

Proprietaria da marca:

Nome: *Société Chimique des Usines du Rhône.*

Endereço: 6, rua Pigalle, em Pariz.

Registro no paiz de origem.

Data: vinte e sete de abril do mil novecentos e sete.

Pedido de registro.

A marca supra está regularmente depositada em França e as indicações relativas á mesma estão de accordo com as do Registro Nacional das Marcas.

A administração abaixo assignada pede a sua inscrição no Registro Internacional.

Pariz, 30 de maio de mil novecentos e sete.

O director da secção Nacional da Propriedade Industrial. — (Assignatura illegivel).

Certificado de registro.

As diversas condições exigidas para o registro foram preenchidas nesta data; a marca supra foi inscripta hoje no Registro Internacional sob o numero seis mil e setenta e sete.

Berne, tres de junho do mil novecentos e sete.

Repartição Internacional da Propriedade Industrial.

O director. (Assignado): *Morel.*

Nada mais continha o dito certificado que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1907. — *Affonso H. C. Garcia*, traductor publico.

N. 6.078

Eu abaixo assignado, Affonso Henriques Carlos Garcia, traductor publico juramentado e interprete commercial nomeado pela Junta Commercial desta praça, escriptorio á rua Primeiro de Março, 30:

Certifico pela presente em como me foi apresentado um certificado de registro de marca escripto na lingua franceza afim de o traduzir litteralmente para a lingua vernacula, o que assim cumpro em razão do meu officio, e litteralmente vertido, diz o seguinte:

Tradução

Repartição Internacional da União da Propriedade Industrial Serviço do registro internacional das marcas de fabrica ou de commercio.

Pedido e certificado de registro internacional de uma marca.

Paiz de origem da marca: França.



Fac-simile da marca:



Destino da marca

Indicação dos productos:

Tubos lança-perfume com fecho de rosca ou com fecho automatico.

Proprietaria da marca:

Nome: *Société Chimiques des Usines du Rhône.*

Endereço: 6, rua Pigalle, em Pariz.

Registro no paiz de origem.

Data: 27 de abril de 1907.

Pedido de registro:

A marca supra está regularmente depositada em França e as indicações relativas á mesma estão de accordo com as do Registro Nacional das Marcas.

A administração abaixo assignada pede a sua inscrição no Registro Internacional.

Pariz, 30 de maio de 1907 — O director da Secção Nacional da Propriedade Industrial. — (Assignatura illegivel.)

Certificado de registro.

As diversas condições exigidas para o registro foram preenchidas nesta data; a marca supra foi inscripta hoje no Registro Internacional sob o n. 6.076.

Berne, 3 de junho de 1908.

Repartição Internacional da Propriedade Industrial. — O director (assignado) *Morel.*

Nada mais continha o dito certificado de registro que fielmente verti do proprio original ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que assignei e sellei com o sello do meu officio, nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1907. — *Affonso H. C. Garcia*, traductor publico.

As marcas ns. 1.100, 1.104 e 1.105, publicadas hontem, foram registradas na Junta Commercial do Rio de Janeiro no dia 23 de setembro de 1897 e a marca n. 6.074, publicada hontem, e as duas de ns. 6.077 e 6.078, acima, no dia 30 de setembro de 1907.

N. 5.311

Francisco Segreto, morador nesta Capital, á rua do S. Leopoldo n. 8, apresenta a marca acima para ser usada nos rotulos e maais impressos do seu preparado, em tinta preta ou de cor e papel nas mesmas condições. É uma agulha com as azas abertas, pousada em cima de um globo, tendo presa no bico uma fita dividida em duas partes. Em uma das partes os dizeres «Específico hygienico» e na outra parte a palavra «Prodigioso». Aumentando-se em baixo do emblema apresentado e descripto as palavras «Marca registrada».

As vantagens deste específico consiste em clarear a roupa branca sem estragá-la, na lavagem dos vidros, crystaes, espelhos, casas, water-closets, etc., etc., e como desinfectante. Depois de se ter passado a roupa em primeiro sabão, para tirar o suor e a gordura, deixa-se de molho por espaço de oito horas na agua preparada do seguinte modo: uma garrafa de «Específico» para 30 de agua e no fim desse tempo passa-se a roupa em uma agua simples, obtendo-se o resultado que se destina, e para os outros misteres sempre a trigesima parte do agua para uma do específico.

Capital Federal, 29 de agosto de 1907. — *Francisco Segreto.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do 31 de agosto de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 5.311, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1907. — O secretario, *Cesar de Oliveira.* (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.335

Corrêa Ribeiro & Comp., negociantes de secos e molhados por atacado, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 20, apresentam á Junta Commercial desta Capital um rotul rectangular, tendo de um lado a figura parcial da entrada da barra do Rio de Janeiro, apparecendo parte do morro Pão de Assucar e ahando-se na fralda deste a figura de um homem de pé, com o braço esquerdo estirado obliquamente e para cima, tendo na mão direita uma lanterna furta-fogo que despede projecções luminosas sobre cinco barris que se acham do lado opposto, em plano inferior, de uma margem representativa de terras portuguezas. Nessa margem e por trás dos ditos barris, vê-se a figura de uma mulher, figurando a industria vinicola portugueza, em trajes característicos, olhando para o referido homem, a qual segura com a mão direita um cacho de uvas e tem a esquerda levantada para o ar. Encimando o conjunto de tal desenho, leem-se, em linha sinuosa, os seguintes dizeres: «Adega Luso-Brazileira» e logo abaixo, em linha recta e caracteres

communs, «Corrêa Ribeiro & Comp. — Rio de Janeiro. Tal marca, que poderá variar de dimensão, typus e côres, será usada como marca de commercio em todos os generos e productos do seu commercio, envolveros, recipientes (caixas, barris, vidros, lata, etc.), notas, facturas e reclames, sendo que a dita expressão «Adega Luso-Brazileira», que nella se lê, constituirá a denominação commercial do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1907. — Corrêa Ribeiro & Comp. (Estava collada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 18 de setembro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.335 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de outubro de 1907:

Em papel..	128:782\$203	
Em ouro....	89:129\$618	217:911\$821

Em igual periodo de 1906 289:109\$823

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de outubro de 1907:

Interior..... 28:506\$613

Consumo:

Fumo.....	4:085\$500	
Bebidas.....	5:338\$000	
Phosphoros....	38:000\$000	
Calçado.....	3:123\$000	
Perfumarias...	280\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	1:876\$000	
Vinagre.....	504\$400	
Conservas.....	460\$000	
Chapéos.....	1:110\$000	
Tecidos.....	12:000\$000	
Registro.....	240\$000	67:019\$900

Extraordinaria..... 5:169\$958

Deposito..... 184\$000

Renda com applicação especial..... 1:111\$457

Total..... 101:991\$928

Em igual periodo de 1906.... 75:473\$007

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Concurso para apresentação de projectos do monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha Naval do Riachuelo

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que, durante o prazo de 90 dias, a contar desta data, fica aberta concorrência para apresentação de projectos de um monumento ao almirante Barroso, commemorativo da Batalha do Riachuelo, o qual deverá ser inaugurado a 11 de junho de 1908, á praça denominada do Russel (Avenida Beira-Mar), mediante as seguintes condições:

1.ª Os projectos deverão ser apresentados em esboço (maquette) de escultura, na altura total de um metro, e mais um estudo, também em escultura, da cabeça da estatua do tamanho que o concorrente imaginar que deva ter.

2.ª Qualquer que seja a composição, o autor ficará adstricto a figurar o almirante em estatua pedestre, sendo a altura minima de tres metros.

3.ª A base e pedestal do monumento a ser levado a effeito, deverão ser executados em granito, contendo este um baixo relevo, representando a Batalha do Riachuelo e mais attributos, e naquella um espaço subterraneo para a crypta. O Governo toma a si separadamente a despeza em que importarem o pedestal e a crypta do monumento.

4.ª Afóra o pedestal e crypta a composição de escultura do monumento, que será em bronze, não poderá exceder de 100:000\$ destinados ao pagamento a se convencionar do trabalho exclusivamente de escultura e estatuaría.

5.ª O governo dará a encomenda do monumento ao autor do projecto considerado melhor, mediante julgamento de uma comissão de competentes, a qual será nomeada previamente pelo Ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores e se reunirá no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, e concederá um premio de animação ao artista classificado em segundo lugar.

6.ª Os concorrentes nos esboços (maquettes) adoptarão um pseudonymo, fazendo acompanhar os de carta lacrada, onde deverão estar não só a descripção do trabalho como a declaração do verdadeiro nome, assignatura e residencia do autor.

7.ª Não será tomado em consideração o projecto que não satisfizer rigorosamente as exigencias destas instrucções.

8.ª Os concorrentes deverão enviar os projectos á administração da Escola Nacional de Bellas Artes, em cujo edificio ficarão guardados até o julgamento definitivo.

9.ª Depois de julgada a preferencia, far-se-ha exposição publica, no edificio da referida escola, de todos os projectos, durante oito dias, findos os quaes restituir-se-hão aos respectivos autores os projectos, menos o preferido e o premiado, que pertencerão ao Estado.

10. Sô poderão tomar parte neste concurso, os artistas nacionaes, ou os artistas estrangeiros domiciliados no paiz.

Directoria Geral de Contabilidade, 14 de agosto de 1907. — J. C. de Souza Bordini, director geral.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Commissões examinadoras organizadas de conformidade com o disposto no art. 15, § 1.ª das instrucções de 23 de novembro de 1901

Portuguez

Presidente — Dr. Fausto Barreto.

Examinadores — Drs. Silva Ramos e Paranhos de Macedo.

Substitutos — Thomaz Pará e João Carneiro.

Frances

Presidente — H. Coelho Netto.

Examinadores — Drs. Gastão Ruch e Floriano de Brito.

Substitutos — Dr. Roberto Gomes e A. Delpech.

Ingles

Presidente — Dr. Guilherme Affonso.

Examinadores — Dr. Guimarães Rabello e coronel Belfort Duarte Junior.

Substitutos — Capitão-tenente Pedro Cavalcanti e A. Fonseca.

Latim

Presidente — Dr. Hans Heilborn.

Examinadores — Jos. Accioli e conego Ozorio.

Substitutos — Paranhos de Macedo e A. Mesekick.

Geographia

Presidente — Dr. Araujo Lima.

Examinadores — A. Maisonnète e A. Meschick.

Substitutos — Coronel Alípio Calazans e I. Dantas Barreto.

Historia universal

Presidente — Dr. Sylvio Romero.

Examinadores — Drs. João Ribeiro e Escagnolle Doria.

Substitutos — Drs. Floriano de Brito e Theobaldo Recife.

Arithmetica e algebra

Presidente — Dr. Mello e Cunha.

Examinadores — Dr. Henrique Costa e Alvaro Max.

Substitutos — Dr. Antonio Vieira Areas Junior (coronel) e Alfredo Soares.

Geometria e trigonometria

Presidente — Dr. A. de Noronha.

Examinadores — Capitão Liberal Bittencourt e Dr. Coelho Barret.

Substitutos — Capitão Bernardino Lima e Azor Brazileiro.

Physica e chimica

Presidente — Dr. Pinheiro Guimarães.

Examinadores — Drs. Oliveira Mendez e Pereira de Mello.

Substitutos — Drs. Lima Mindello e A. Costa.

Historia natural

Presidente — Dr. Vicente de Souza.

Examinadores — Drs. Paulo Lopes e Chagas Leito.

Substitutos — Drs. Oscar Lessa e Sergio de Carvalho.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de outubro de 1907. — Paulo Tavares.

Sexta-feira, 4 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão chamados neste estabelecimento, á rua Marechal Floriano Peixoto, os seguintes candidatos:

Arithmetica e algebra

Cursos de pharmacia e medicina

- 1 Manoel Luiz de Vargas Dantas.
- 2 Americo da Cunha Brandão.
- 3 Alvaro Alvares de Abreu e Silva.
- 4 José da Cunha Ferreira.
- 5 Nabuchodonosor Aymoré Prado.
- 6 José Maria de Mello Castello Branco.
- 7 Frederico Martins Monteiro da Franca.
- 8 Edgard Pedroso do Amaral.
- 9 Hilario Ribeiro.

Geometria plana

Curso de odontologia

- 1 Carlos Pereira Carauta.
- 2 Olympio Cardoso de Carvalho Rocha.
- 3 Jorge Cavalcanti de Barros Accioly.
- 4 Raul Azevedo.
- 5 Affonso Guimarães Corrêa.
- 6 João Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
- 7 Manoel Simões Caxito.
- 8 Abilio de Carvalho Margarido Pires.
- 9 Henrique de Carvalho Gomes.

Physica e chimica

(Curso de engenharia)

- 1 Sebastião Rabello de Oliveira.
- 2 Joaquim dos Santos Coelho Lobo.
- 3 Edgard de Souza Choumont.
- 4 Camerino Chlorino Fialho.
- 5 Luiz Maciel do Nascimento.
- 6 João Pereira de Lemos Netto.
- 7 Francisco de Sá Lessa.
- 8 Luciano de Souza Fragoço.
- 9 Heaulano R. de Albuquerque Lima.

Elementos de historia natural

(Curso de direito)

- 1 Raymundo Publico Bandeira de Mello.
 - 2 Alfredo Sergio Ferreira Filho.
 - 3 João Antonio de Souza Ribeiro.
 - 4 Bellarmino Alvim da Gama e Souza.
 - 5 Armando de Oliveira Flores.
 - 6 Domingos de Souza Novaes.
 - 7 Edgard de Castro Barboza.
 - 8 Dionysio de Castro Cerqueira.
 - 9 João Baptista Rezende de Faria.
- Os examinadores de arithmetica devem trazer taboas de logarithmos.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de outubro de 1907. — Paulo Tavares, secretario.

Lista geral dos candidatos inscriptos nos exames de preparatorios

Portuguez

Curso de direito

- 1 Samuel de Souza Leão Gracie.

Francez

Curso de direito

- 1 Alfredo Valdetaro da Silva.
- 2 Djalma Ferreira.
- 3 Affonso Soeiro Amorim.

Curso de pharmacia

- 1 Frederico Martins Monteiro da Franca.
- 2 Hilario Ribeiro.
- 3 Luiz José Moreira.
- 4 Philemon Pataculo.
- 5 Raymundo Medeiros Macedo.
- 6 Domingos Pinto de Aguiar Junior.

Curso de odontologia

- 1 Carlos Pereira Carauta.
- 2 Coriolano Augusto Lopes Conrado.
- 3 Augusto Ferreira da Cunha Filho.
- 4 Aristoteles Ferreira de Mello.

Curso da Escola Naval

- 1 Roberto Cardoso.

Curso de medicina

- 1 Antonio Serapião de Figueiredo.

Inglez

Curso de medicina

- 1 Myrtharistides Barbosa.
- 2 Francisco Pinto Simões.
- 3 Laudelino Severiano dos Santos.

Curso de direito

- 1 José Barbosa Moreira de Assis Martins.
- 2 Djalma Ferreira.

Curso de engenharia

- 1 Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior.
- 2 João Pereira de Lemos Netto.
- 3 João da Silva Oliveira.
- 4 Joaquim de Oliveira Bello.

Latim

Curso de direito

- 1 Alfredo Valdetaro da Silva.
- 2 Lazaro Bastos.
- 3 Macario Picanço.
- 4 Amando de Oliveira Flores.
- 5 Jacintho Paes de Mendonça Dias.
- 6 João Bruno.
- 7 José de Azurem Furtado.

Curso de medicina

- 1 Myrtharistides Barbosa.
- 2 Silvio Gonçalves.
- 3 Luiz de Mattos Pimenta.
- 4 Oreste Franklin Xavier de Brito.
- 5 João Fernandes da Rocha.

Geographia geral e chorographia do Brazil

Curso de direito

- 1 Samuel de Souza Leão Gracie.
- 2 Affonso Soeiro de Amorim.
- 3 Jacintho Paes de Mendonça Dias.

Curso de engenharia

- 1 Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior.
- 2 João Pereira de Lemos Netto.
- 3 Luciano de Souza Fragoço.

Curso de medicina

- 1 Mario Gonçalves.
- 2 Socrates G. Espinola.

Historia geral do Brazil

Curso medico

- 1 Antonio Cambráia do Nascimento.
- 2 Arminio de Moraes.
- 3 Orestes Franklin Xavier de Brito.
- 4 Nicolino Morena.
- 5 Alvaro Alvares de Abreu e Silva.
- 6 Ernani Domingues.
- 7 Manoel Corrêa da Veiga.

Curso de direito

- 1 Everardo Viriato de Miranda Carvalho.
- 2 Fernando Barrozo de Azevedo Milanez.
- 3 Luiz de Souza Vaz.
- 4 Adolpho Jacome Martins Pereira Filho.
- 5 Gentil Pinheiro Machado.
- 6 Segismundo Arêa e Mourinho.

- 7 Edgard de Castro Barboza.
- 8 Rubens Vaz Assis.
- 9 Leonardo Torrents Filho.

Curso de engenharia

- 1 Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior.

Arithmetica e algebra

Curso de medicina

- 1 Manoel Luiz de Vargas Dantas.
- 2 Americo da Cunha Brandão.
- 3 Alvaro Alvares de Abreu e Silva.
- 4 José da Cunha Ferreira.
- 5 Nabuchodonosor Aymoré Prado.
- 6 José Maria Castello Branco.

Arithmetica

Curso de engenharia

- 1 Joaquim dos Santos Coelho Lobo.
- 2 José Saldanha.

Arithmetica

Curso de direito

- 1 Lazaro Bastos.
- 2 Luiz Augusto de Otero.
- 3 Paulo Monteiro de Carvalho e Silva.
- 4 Augusto Carlos de Brito.
- 5 Samuel de Souza Leão Gracie.
- 6 Eloy Nobrega Dantas.
- 7 Francisco de Paula Santiago.
- 8 Rubens Vaz Assis.
- 9 Affonso Soeiro Amorim.

Arithmetica e algebra

Curso de pharmacia

- 1 Frederico Martins Monteiro da Franca.
- 2 Edgard Pedroso do Amaral.
- 3 Hilario Ribeiro.
- 4 Philemon Patacinho.
- 5 Edgard de Comenoro.
- 6 Octavio Nascimento Silva.
- 7 Mauro Maheiros.
- 8 José de Fabrino Braga.
- 9 João Antonio de Magalhães Calvet.
- 10 Gambetta Amaral.

Arithmetica até proporções

Curso de odontologia

- 1 Carlos Pereira Carauta.
- 2 Augusto Ferreira da Cunha Filho.
- 3 Samuel Carlos de Araujo.
- 4 Manoel Simões Caxito.
- 5 José Pereira de Castro.

Arithmetica

Curso naval

- 1 Jayme Carlos.

Geometria e trigonometria

Curso de medicina

- 1 Lauro Chaves de Faria.
- 2 Pedro Magalhães.
- 3 Abelardo de Lima Barros.
- 4 Carlos Viveiros da Costa Lima.
- 5 Francisco Marcondes.
- 6 Nabuchodonosor Aymoré Prado.
- 7 Alvaro Alvares de Abreu e Silva.
- 8 Manoel Luiz de Vargas Dantas.
- 9 Orestes Franklin Xavier de Brito.
- 10 Mario Simonsen.
- 11 Isaac Paulo Carneiro.
- 12 Maria Fausta dos Santos.
- 13 Arlindo Ramos Brandão.
- 14 João Fernandes da Rocha.

Geometria

Curso de direito

- 1 Alfredo Valdetaro da Silva.
- 2 Ulysses Falcão Vieira.
- 3 Lazaro Barros.
- 4 Renato de Lacerda Rodrigues.
- 5 Paulo Brandão.
- 6 Luiz Augusto de Otero.

- 7 Ephigenio Ferreira de Salles.
- 8 Paulo Monteiro de Carvalho e Silva.
- 9 Edgard de Castro Barbosa.
- 10 Samuel de Souza Leão Gracie.
- 11 Mario de Assis Pereira.
- 12 Floriano Rodrigues de Moraes.
- 13 Torquato de Araujo e Silva.
- 14 João Bruno.
- 15 Francisco de Paula Santiago.
- 16 Adriano Mendonça.
- 17 Domingos de Souza Novaes.
- 18 José Azurém Furtado.

Geometria plana

Curso de pharmacia

- 1 Roberto Monteiro Lopes Guimarães.
- 2 José Augusto Rocha Rabello.
- 3 Edgard Pedrosa do Amaral.
- 4 Americo da Cunha Brandão.
- 5 Waldemar Antonio Carlos Mayrink.
- 6 Manoel Jalles.
- 7 Gambetta Amaral.

Curso de odontologia

- 1 Carlos Pereira Carvalho Rocha.
- 2 Olympio Cardoso de Carvalho Rocha.
- 3 Jorge Cavalcanti de Barros Accioli.
- 4 Raul Azevedo.
- 5 Alfonso Guimarães Corrêa.
- 6 José Alfredo Cavalcanti de Albuquerque.
- 7 Manoel Simões Caxito.
- 8 Abilio de Carvalho Margarido Pires.
- 9 Henrique de Carvalho Gomes.
- 10 José Nogueira de Sá.
- 11 Leopoldo Ignacio Weiss Junior.
- 12 José Maria de Mello Castello Branco.

Physica e chimica

Curso de medicina

- 1 Abelardo de Lima Barros.
- 2 Octavio Rodrigues de Barros.
- 3 Castellar da Gama Cabral.
- 4 José Ribeiro da Fonseca.
- 5 Arthur Corrêa Dias.
- 6 José da Cunha Ferreira.
- 7 Helvecio Medeiros de Almeida.
- 8 Alfredo Borges.
- 9 Orestes Franklin Xavier de Brito.
- 10 Joaquim Pinheiro Almozara.
- 11 Carlos Castelpoggi da Rocha Braga.
- 12 Maria Fausta dos Santos.
- 13 Annibal de Miranda.
- 14 Christiano Frederico Carlos Ritter.
- 15 Arthur Eugenio Magarino Torres Filho.
- 16 Socrates G. Spnola.
- 17 Tito Portocarrero.
- 18 João da Costa Ramos.

Curso de engenharia

- 1 Sebastião Rabello de Oliveira.
- 2 Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior.
- 3 Edgard de Souza Chermont.
- 4 Camerino Chlorino Filho.
- 5 Luiz Maciel do Nascimento.
- 6 João Pereira de Lemos Netto.
- 7 Francisco de Sá Lesa.
- 8 Luciano de Souza Fragoso.
- 9 Herculano R. de Albuquerque Lima.
- 10 José Saldanha.
- 11 Heitor Varady.
- 12 Sylvio Pellico Vianna.

Elementos de physica e chimica

Curso de pharmacia

- 1 Roberto Monteiro Lopes Guimarães.
- 2 Hygino Fernandes.
- 3 Frederico Martins Monteiro da Franca.
- 4 Abelardo Alves de Barros.
- 5 Luiz José Moreira.
- 6 Jorge Caldeira de Azevedo Marques.
- 7 Raymundo Medeiros Macedo.
- 8 José de Fabrino Braga.

Curso de odontologia

- 1 Nelson Pinto Coelho.
- 2 Carlos Pereira Carauta.
- 3 Olympio Cardoso de Carvalho Rocha.
- 4 Irineu Vieira de Souza.
- 5 Alfonso Guimarães Corrêa.
- 6 Raul Azevedo.
- 7 Jorge Bittencourt.
- 8 Otto Gomes de Faria.
- 9 João Alfredo Cavalcante d'Albuquerque.
- 10 Hermenegildo Rocha de Almeida.
- 11 Manoel Simões Caxito.
- 12 Abilio de Carvalho Margarido Pires.
- 13 Amedeo de Marcos.
- 14 Servulo de Souza.
- 15 Ernasto da Costa Seixas.
- 16 Amaleu Ritter.
- 17 José Nogueira de Sá.
- 18 José de Almeida Reis.
- 19 José Pereira de Castro.
- 20 Leopoldo Ignacio Weiss Junior.
- 21 Ernesto Pereira de Lima.

Curso de direito

- 1 Carlos Gabriel de Carvalho.
- 2 Everardo Viriato de Miranda Carvalho.
- 3 Fernando Barroso.
- 4 Lazaro Bastos.
- 5 Luiz de Souza Vaz.
- 6 Macario Picanco.
- 7 Luiz Augusto Otero.
- 8 Pericles Corrêa da Rocha.
- 9 Raul Moreira Mareconies.
- 10 Eduardo de Souza Santos.
- 11 Edgard de Castro Barbosa.
- 12 Gentil Pinheiro Machado.
- 13 José Gomes Coimbra Junior.
- 14 Armando de Oliveira Flores.
- 15 Joaquim Florentino Vaz Junior.
- 16 Mario de Assis Pereira.
- 17 Floriano Rodrigues de Moraes.
- 18 Francisco Pinheiro Almozara.
- 19 João Antonio de Souza Ribeiro.
- 20 Torquato de Araujo Silva.
- 21 Johnston da Fonseca Magalhães.
- 22 Renat de Lacerda Rodrigues.
- 23 Djalma Ferreira.
- 24 Francisco de Paula Santiago.
- 25 Jacintho Paes e Mendonça Dias.
- 26 Domingos de Souza Novaes.
- 27 Mario Alves da Fonseca.

Historia natural

Curso de medicina

- 1 Horacio Corrêa Bandeira de Mello.
- 2 Jorge Frederico Brown.
- 3 Carlos Castelpoggi da Rocha Braga.
- 4 Joaquim Pinheiro Almozara.
- 5 Tito Livio Lopes Conrado.
- 6 Orestes Franklin Xavier de Brito.
- 7 Alfredo Borges.
- 8 Attila Infante Vieira.
- 9 José Bonifacio Gonçalves Pereira.
- 10 Nabuchodonosor Aymoré Prado.
- 11 Manoel Garcia dos Santos.
- 12 Castellar da Gama Cabral.
- 13 Ernani Domingues.
- 14 Alberto Gonçalves Ferreira.
- 15 Arthur Corrêa Dias.
- 16 Francisco Antonio Furtado.
- 17 José Ribeiro da Fonseca.
- 18 Gabriel Stanner.
- 19 Christiano Frederico Carlos Ritter.
- 20 Leonardo Torrents Filho.
- 21 Helvecio Medeiros de Almeida.
- 22 Abelardo de Lima Barros.
- 23 Myrtharistides Barbosa.
- 24 Tito Portocarrero.
- 25 João da Costa Ramos.
- 26 Antonio José Monteiro.
- 27 Manoel Corrêa da Veiga.

Elementos de historia natural

Curso de direito

1. Raymundo Publico Bandeira de Mello.
2. Alfredo Serio Ferreira Filho.
3. João Antonio de Souza Ribeiro.
4. Belarmino Alvini da Gama e Souza.
5. Armando de Oliveira Flores.
6. Domingos de Souza Novaes.
7. Edgard de Castro Barbosa.
8. Dionysio de Castro Cerqueira.
9. João Baptista de Faria.
10. Marcos Emilio de Silva Maya.
11. Johnston da Fonseca Magalhães.
12. Everardo Viriato de Miranda Carvalho.
13. Carlos Gabriel de Carvalho.
14. Lino e Alvarenga Thomaz.
15. Lazaro Bastos.
16. Ulisses Edeio Vieira.
17. Macario Picanco.
18. Luiz Augusto de Otero.
19. Jacintho Paes e Mendonça Dias.
20. Roque Antonio Rabello Borta.
21. Romualdo Pagan.

Curso de pharmacia

1. Philemon Patracolo.
2. Virilio Werneck Campello.
3. Carlos Manoel Ferreira Couto.
4. Abilio Barreto de Oliveira.
5. Alfredo Antonio Arêas.
6. Ariovaldo Fonseca.
7. Raymundo Meleiros Macedo.
8. Jorge Caldeira de Azevedo Marques.
9. Mauro Malheiros.
10. Rodolpho Albino Dias da Silva.
11. José Alves Ferreira Faria Junior.
12. Manoel José de Abreu.
13. Manoel Jalles.
14. Hyzino Fernandes.
15. Frederico Martins Monteiro da Franca.
16. José Augusto Rocha Rabello.
17. Joaquim Ferreira de Abreu.

Historia natural

Curso da escola naval

1. Ariovaldo dos Santos Chaves.

Historia natural

Curso de engenharia

- 1 João Pereira de Lemos Netto.
- 2 João da Silva Oliveira.
- 3 Armando del Castillo.
- 4 Jorge do Nascimento Silva.
- 5 Luciano de Souza Fragoso.
- 6 Lino Colonna dos Santos.
- 7 José Saldanha.
- 8 Sebastião Rabello de Oliveira.
- 9 Herculano Roberto de Albuquerque Lima.
- 10 Edgard de Souza Chermont.
- 11 Luiz Maciel do Nascimento.
- 12 Sylvio Pellico Vianna.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 30 de setembro de 1907. — Paulo Tavares, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, a fim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Rua S. Christovão n. 180 (fundos) e 183 (fundos); 4 casinhas, dia 11 do corrente, ás 1 hora da tarde;
Rua S. Christovão n. 190, dia 11 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;
Rua Esperança n. 3, dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Machado Coelho n. 118 (casa dos fundos), dia 14 do corrente, á 1 hora da tarde;
Rua Conselheiro Pereira Franco n. 5, dia 14 do corrente, á 1 hora e 20 minutos da tarde;

Rua D. Laura de Araujo n. 111, dia 14, ás 2 horas da tarde;

Rua Commandante Maurity ns. 109 e 113, dia 14 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Frei Caneca ns. 334 e 360, dia 14 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua do Itapirú n. 75, dia 16 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua da Floresta n. 11, dia 16 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Miguel de Paiva ns. 34, 36 e 38, dia 16 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua da Vista Alegre ns. 10 e 14, dia 16 do corrente, ás 3 horas da tarde;

Rua dos Coqueiros ns. 93, 95 e 97, dia 18 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua dos Coqueiros ns. 99, 101 e 103, dia 18 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua dos Coqueiros ns. 105 e 107, dia 18 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

Manoel Luiz Ferreira, residente á rua da Quitanda n. 5, representante da firma Bel-faire & Ferreira, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 7.451, referente á loja do predio n. 15 da rua da Assembléa, infringindo o § 1, do art. 93 do citado regulamento;

José Fernandes Alves, residente á rua de S. José n. 10, multado em 200\$, por não ter communicado a vacancia de parte do sobrado do predio n. 14 da rua de S. José, infringindo o paragrapho unico lettra a, do art. 87 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Antonio José Fernandes Lisboa, residente á rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 25, multado em 200\$, por ter violado o interdicto do commodo n. II do predio n. 76 da rua do Rezende, infringindo o art. 308 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por ter violado o interdicto do commodo n. 13, do predio n. 76 da rua do Rezende, infringindo o art. 308 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por ter violado o interdicto do commodo n. 17 do predio n. 76 da rua do Rezende, infringindo o art. 308 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por ter violado o interdicto de commodo n. 19 do predio n. 76 da rua do Rezende, infringindo o art. 308 do citado regulamento;

O mesmo, multado em 200\$, por ter violado o interdicto do commodo n. 10 do predio n. 76 da rua do Rezende, infringindo o art. 308 do citado regulamento

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Antonio J. P. Guimarães, representado por seu procurador Casimiro Alves Villela, residente á rua Rufino de Almeida n. 7, multado em 125\$, por não ter communicado a vacancia do predio n. 23, da rua Luiz Barbosa, infringindo o paragrapho unico lettra c do art. 87 do citado regulamento.

Irineu Bandeira da Costa, residente á rua Theodoro da Silva n. 22, multado em 125\$,

por não ter cumprido a intimação n. 9.031, referente ao laudo de vistoria n. 935 referente ao predio n. 29 da rua Pedro Ivo, infringindo o paragrapho II do art. 93 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1907. — O secretario interino, *Olympio de Niemeyer*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

6º Districto—1908

De accordo com o disposto no art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, previno aos senhores contribuintes abaixo mencionados que o lançamento dos seus estabelecimentos foi alterado para o exercicio de 1908.

Rua Frei Caneca:

- N. 3, Gonçalves & Gomes.
- N. 9, Antonio José Fernandes.
- N. 75, Meira & Comp.
- N. 79, Remessal & Iglesias.
- N. 81, Moreira & Marques.
- N. 81, Antonio Aglesias.
- N. 107, Arthur Bastos & Comp.
- N. 107, D'Eurico & Comp.
- N. 133, Antonio Cardoso de Andrade.
- N. 143, Joaquim Pinto Monteiro.
- N. 145, Francisco d'Avila Serpa.
- N. 211, Alfredo Augusto Corrêa.
- Ns. 213 a 217, Antonio Gil Castanheira.
- N. 237, José Luiz Pereira.
- N. 311, Simões, Irmão & Peres.
- N. 311, Manoel Pacheco da Rocha.
- N. 317, Joaquim Borges da Silva.
- N. 325, Joanna Gerde.
- N. 337, Antonio Pinho Brandão.
- N. 4, Alves & Cardoso.
- N. 8, Donati & Comp.
- N. 12, Murunaga Mathias & Bragança.
- N. 16, A. O. Gomes Guerra.
- Ns. 24 e 26, Monteiro da Motta & Comp.
- N. 82, Soares & Lopes.
- N. 124, Lopes & Ribeiro.
- N. 126, Manoel Mariano Fontes.
- N. 132, Corrêa & Comp.
- N. 146, Luiz Gomes dos Santos.
- N. 150, Antonio Thomaz Rocha.
- N. 226, Fonseca & Almeida.
- Ns. 242 e 244, Miguel Girão.
- N. 262, Manoel Pereira Furtado.
- N. 270, Jacob Ozon Peres.
- N. 374, Augusto da Costa Nogueira.
- N. 382, Francisco Lopes Rodrigues & Comp.
- N. 386, Portella & Haller.
- N. 390, Antonio Corrêa de Azevedo.
- N. 392, Adriano Lopes.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907. — O encarregado do lançamento, *Vicente Aurelio da Silva e Oliveira*, 1º escripturario.

De ordem do Sr. director, faço publico, para os fins convenientes, nos termos do art. 3º do regulamento anexo ao decreto n. 9.712, de 5 de fevereiro de 1887, que, tendo fallecido o despachante desta repartição, Jacintho Gasse, será permittido o levantamento da respectiva fiança, si, dentro do prazo de tres mezes, contado desta data, não houver reclamação.

Recebedoria, 23 de setembro de 1907. — O sub-director interino, *Epiniondas Britto*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente anno o prazo de recolhimento, sem

desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª, 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906 e 18 de fevereiro, 18 de março e 10 de julho de 1907.

Caixa de Amortização, 20 de agosto de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e ns. 197.479 a 197.484, emitidos em 1870; vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 24 de setembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica do juro annual de 5% (antigo 6%), papel, do valor nominal de 1:000\$ ns. 157.735 e 157.753, emitidos em 1869, do valor de 50\$ n. 3.639, emitido em 1868; e 4.873, emitido em 1877, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de setembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%) papel, ns. 294.333 a 294.333, emitidos em 1879; vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não apparecer reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de setembro de 1907. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO DE GUARDAS

De ordem do Sr. inspector, faço publico que amanhã, 2 de outubro, ás 10 horas da manhã, serão chamados á prova oral de portuguez os seguintes candidatos comprehendidos entre os ns. 234 e 253 do livro da inscripção:

- Aristobulo de Araujo Pereira.
- Arthur Tranquillino Bastos.
- Henrique Campos de Oliveira.
- Vitalino Sarmento.
- Atrilino Coutinho.
- Mauricio Abrantes.
- Luiz Tavares Guimarães.
- Luiz Gomes de Oliveira Campos.
- João Pereira de Almeida.
- Manoel Carlos Pillar Pinto de Almeida.
- Antonio Victor Rebello.
- Afonso Gomes d' Lima.
- Luvencio Deschamps.
- Antonio Ramos Brandão.
- Antonio Angelo Pedroso Junior.

Turma suplementar:

- Benedicto Ferreira Francisco do Rosario.
 - Manoel Augusto Corrêa.
 - Almerio José Coelho da Rocha.
 - Francisco Balthazar da Silveira.
 - José Christovão Machado Lima.
- Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1907. — *Marcellino Tavares*, 4º escripturario, secretario do concurso.

O inspector, em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos á saude publica os seguintes productos:

Vinho, não especificado, vindo de Lisboa no vapor allemão *Borussia*, entrado em 16 de setembro de 1907, em 30 volumes, marca

CMC, sem numero, consignado a Coelho Martins & Comp.

Neste vinho branco, a analyse revelou a presença de 11,3 % em volume de alcool e a existencia de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saúde.

Vinho, vindo de Genova, no valor italiano *Quinto*, entrado em setembro de 1907, em 50 caixas, ns. 151/200, marca Falchi, consignado a Falchi Giannini & Comp.

Esta mercadoria veio rotulada com os seguintes dizeres impressos: *Gran Moscato—Asti—F. Falchi—Genova*.

Neste vinho espumante, a analyse revelou a presença de 8,8 % em volume de alcool e a presença de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907.—O inspector, *Luiz Adolpho Correa da Costa*.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BALISAMENTO DURANTE O ANNO DE 1908

De ordem do Sr. almirante chefe da carta maritima, convidam-se os interessados a apresentarem propostas para o fornecimento dos seguintes objectos concernentes ao serviço de balisamento dos portos durante o anno proximo futuro, a saber:

Bóias conicas, ditas de tempo chato, ditas charuto, amarras, manilhas e pontas de ferro, e pontas de pedra, sob as seguintes condições:

1.^a As propostas serão apresentadas em cartas fechadas na sede da repartição ao meio dia do dia 15 de outubro proximo futuro.

2.^a As propostas versarão sobre o preço, qualidade e prazo para a entrega do material.

3.^a O material será recebido no deposito desta repartição e sujeito a aprovação ou reprovação de peritos competentes.

4.^a O proponente pagará a multa de 5 % sobre os artigos cuja entrega demorar, 10 % quando declarar não poder fornecer, ou quando, apezar da boa qualidade, não servir ao fim a que é destinado, e 20 % quando for rejeitado. Si o artigo não fornecido existir no mercado, será adquirido por ajuste, pagando o proponente a sua importância.

5.^a O proponente preferido que não assignar o contracto, pagará a multa de 5 % sobre o valor do fornecimento annual do corrente anno.

Os detalhes e informações sobre os objectos a fornecer, serão dados nesta secção todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Secção de Hydrographia, 30 de setembro de 1907. — *João d'Andrade Leite*, chefe da secção.

Capitania do Porto

EDITAL

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, previno aos interessados que fica prorogado, até 31 de outubro do corrente anno, o prazo para a inspecção das embarcações arroladas no trafego do porto, incluídas as de pesca, mandada fazer por edital de 29 de julho de 1907.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1907.—*José A. Agroz*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO, DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1908

De ordem do Sr. Dr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 195/3, de 30 de setembro de 1903, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1908, do material con tanto das relações que serão fornecidas por esta directoria.

O preço do material a fornecer deve ser feito em moeda corrente, não se admitindo fracção inferior a 10 réis, sendo as entregas effectuadas no almoxarifado desta directoria, livres de despesas.

Quanto ao lacre nacional em pães, verde o encarnado, e lacre fino n. 14, tanto avulso como encaxotado, a concorrência é inteiramente livre, podendo cada proponente apresentar as amostras que quizer de lacre bom, que adhira perfectamente a qualquer especie de papel e que seja das duas cores verde e encarnada.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de preferir o lacre que melhor se prestar ao serviço, de accordo com a sua natureza.

As propostas devem ser selladas de accordo com a lei de sello em vigor, decreto n. 3.561, de 22 de janeiro de 1900, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1.^a Nenhuma proposta será recebida sem previa caução de 50 \$, na thesouraria dos Correios do Districto Federal, para garantia da assignatura do contracto, devendo o respectivo recibo acompanhar a proposta.

Essa caução servirá tambem para garantir os fornecimentos até a aprovação do contracto e competente registro pelo Tribunal de Contas, pois que, uma vez assignado o contracto, está o respectivo contractante moralmente obrigado a cumpri-lo em todos os seus pontos.

2.^a O proponente que, uma vez aceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, perderá o direito á restituição da quantia depositada, a qual reverterá para a Fazenda Nacional.

3.^a Os Srs. proponentes deverão exhibir, no acto da abertura das propostas, documentos que provem estarem quites com todos os impostos federaes e municipaes.

4.^a As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei de sello federal.

5.^a As propostas que tiverem emendas, razuras, borrões, ou qualquer outro defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração.

6.^a Não serão tambem tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do presente edital, ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

7.^a As propostas devem ser escriptas á tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos Srs. proponentes.

Quaesquer observações sobre preços e quantidades de material deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim dos modelos.

8.^a O material deverá ser de primeira qualidade e será fornecido de acordo com as amostras depositadas no almoxarifado

onde serão apresentadas aos Srs. proponentes para servir de base ás propostas.

9.^a É vedado aos concurrenecias fazerem alterações durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo de estudo.

10.^a Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Federal, a titulo de caução, a quantia de 1.000\$, quando se tratar de fornecimentos que corram por uma só consignação orçamentaria, ou 500\$ por consignação, quando se tratar de contractos para mais de uma consignação. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto, e é poderá ser levantada depois de provado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

11.^a Depois de abertas e lidas as propostas apresentadas, nenhuma declaração será recebida no sentido de serem modificados os preços propostos, seja qual for o pretexto ou fundamento al egado; ficando o proponente que se recusar a assignar o contracto sujeito á penalidade, já esta elleida, de perda da caução, tratada nas regras primeira e segunda.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de aceitar ou deixar de aceitar esta ou aquella proposição, no todo ou somente em parte, de accordo com as necessidades do serviço e tendo ainda em vista a idoneidade do proponente.

De conformidade com a circular n. 3, de 23 de fevereiro de 1907, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, a Directoria dos Correios não se obriga a aceitar a proposta mais baixa.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-há no dia seguinte ao do encerramento da concorrência, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já convidados os Srs. proponentes para assistirem a esse acto, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1907.—O sub-director, *B. Araujo Faria da Rocha*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA BRANCA E GRAXA

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez do novembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para fornecimento, durante o primeiro semestre de 1908 de:

165.000 litros de oleo para machinas;
165.000 litros de oleo para cylindros;
220.000 litros de oleo para carros;
65.00 kilos de estopa branca de algodão;
23.000 kilos de estopa de lã;
10.000 kilos de graxa de origem nacional.

O fornecimento fica sujeito ás seguintes condições:

1.^a Aumento ou diminuição de 10 a 40 0/0, mediante aviso com antecedencia de 60 dias;

2.^a Um terço do fornecimento do oleo e da estopa terá lugar 40 dias depois da assignatura do contracto e o restante em dois fornecimentos iguaes, um 15 dias depois do primeiro e o outro 30 dias depois do segundo.

O fornecimento da graxa será em parcelas iguaes, mensalmente, sendo a primeira

na 30 dias depois da assignatura do contracto.

Só serão recebidas as propostas que rigorosamente satisfaçam os seguintes requisitos:

1º, referir-se, em separado, a cada especie de oleo, estopa e graxa, isto é, uma proposta para cada artigo;

2º, indicar o nome da fabrica fornecedora, sendo para a graxa acompanhada de certificado de procedencia;

3º, indicar o nome e a marca do oleo;

4º, indicar o preço, em moeda ouro, para o oleo e para a estopa, que será invariavelmente, para todos os proponentes, qualquer que seja o paiz de origem, o franco, sendo os elementos de base desse preço o litro e o kilogramma; o preço da graxa será em réis para cada kilogramma de peso; a tara dos barris será fixada pela administração da estrada;

5º, indicar a densidade do oleo a 25º centígrados;

6º, indicar em grãos centígrados a inflammabilidade do oleo, assim como a sua combustibilidade;

7º, indicar o grão de viscosidade no viscosímetro de Engler;

8º, ser acompanhada de amostras do volume minimo de tres litros de cada marca de oleo, tenha embora já sido fornecido a estrada oleo de igual marca.

A estrada reserva-se o direito de dividir a quantidade do oleo de cylindros em dois fornecimentos, sendo um de 100.000 litros e outro de 65.000. O oleo e a estopa serão importados directamente para o serviço da estrada e entregues na intendencia, devendo vir, para isso, os conhecimentos de embarque em nome da mesma estrada.

Os oleos e a graxa serão de primeira qualidade.

Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concurrentes declararão acceitar as instruções para o serviço de concorrências.

A estrada não se obriga a acceitar a proposta mais baixa.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de outubro de 1907. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

FESTA DA PENHA

De ordem da directoria se faz publico que, durante os cinco domingos do corrente mez, serão vendidos bilhetes especiaes, de ida e volta nas estações Central e dos suburbios ao preço total de 1\$300, dando direito á viagem nos trens da Central do Brazil até S. Francisco Xavier e nos da Leopoldina Railway até Penha.

Para evitar aglomeração de viajantes nas estações, os referidos bilhetes, que só terão validade no domingo para que forem vendidos, estarão á disposição do publico desde sexta-feira de cada semana, sendo os bilhetes de cada domingo de uma só cor.

Escritorio do Trafego, 1 de outubro de 1907. — *J. J. de Sá Freire*, sub-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 11/16	15 1/32
» Pariz.....	\$629	\$635
» Hamburgo.....	\$775	\$787
» Italia.....	—	\$639
» Portugal.....	—	\$346
» Nova York.....	—	3\$300
Libra esterlina, em moeda.....		16\$066
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$793

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, 1:000\$..	1:020\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1897, nom.....	1:015\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1904, port.....	285\$000
Ditas idem idem de 1906, port..	178\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom.....	839\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %/, nom.....	625\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro 100\$, 4 %, port.....	65\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	119\$750
Comp. Ind. Construções Hydraulicas, c/35 %.....	1\$500
Dita idem idem, integ.....	4\$000
Dita Centros Pastoris do Brazil, integ.....	12\$000
Dita Ge'al de Seguros, c/30 %....	18\$500
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	230\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Debs. da Sociedade Jornal do Commercio.....	195\$000
Ditas da Comp. Carris Urbanos, de 200\$.....	205\$500
Ditas da Comp. Docas de Santos..	204\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1907. — *José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1907

Assucar branco, crystal, de Campos, 520 réis por kilo.

Dito usina de Pernambuco, 469 réis por kilo.

Dito mascavo de Norte, 290 réis por kilo.

Dito mascavinho, de Santa Catharina, 360 réis por kilo.

Café, 5\$200 a 5\$600 por arroba.

Sebo do Rio Grande, 660 réis por kilo.

Dito do Matadouro, 630 réis por kilo.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1907. — O presidente, *João Severino da Silva*. — O secretario, *Sebastião da Rocha*.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Na thesouraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para os carros e automoveis de praça, custando \$200 o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....

2\$500

Idem idem de 1893..... 4\$000

Idem idem de 1897..... 6\$000

Idem idem de 1898..... 8\$000

Idem idem de 1899..... 9\$000

Idem idem de 1900..... 9\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Idem, 2º volume..... 6\$000

Idem, 3º volume..... 6\$000

Boletim de concessões e privilegios..... 3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo.. 1\$500

Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000

Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000

Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimentá Bueno... 12\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá..... 10\$000

Cartas Jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).... 8\$000

Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1820.....	2\$000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 3.678—Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Decreto n. 1.178 — Cria o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcelados.....	1\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1825.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1826.....	1\$500
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1893.....	\$100	Leis de 1827.....	2\$000
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 493—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1829.....	3\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1839.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$600
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar o Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1834.....	3\$200
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, de de a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1836.....	3\$300
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liats.....	15\$000	Lei do Orçamento—1899.....	1\$700	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$900
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas o Hypothecarias.....	1\$000	Leis de 1848.....	1\$300
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$600
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1854.....	5\$100
		Leis de 1816 a 1817.....	2\$000	Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$370
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	Lista de eleitores do 1° districto.....	3\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000	Idem idem do 2° districto.....	1\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1870.....	7\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 1°).....	2\$400	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 2°).....	3\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$700	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 3°).....	2\$500	Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 4°).....	2\$500	Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.231, de 21 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.124, de 10 de janeiro de 1905—Aprova o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 21 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 5°).....	3\$000	Modelos de balanço....	4\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 6°).....	3\$000	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 7°).....	3\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.461, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 8°).....	3\$000	Ordenanca dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cosar....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 9°).....	3\$000	Primeiras Lições de Cosmas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.	4\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 10°).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Código Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 11°).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 12°).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 13°).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 14°).....	3\$000	Projecto do Código Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 15°).....	3\$000		
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 16°).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 17°).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 18°).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 19°).....	2\$500		
Leis de 1892.....	12\$000				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$000				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$600				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis usuas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedraico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags...	10\$000				
Licções de Physica, professadas no Lyceu do Artes e Officias, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				